



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO
ADM: 2025/2026

**PROCESSO
DE DISPENSA
DE
LICITAÇÃO
Nº. 017/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

**AQUISIÇÃO
DE
MATERIAIS DE
INFORMÁTICA DIVERSOS
(HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME)**

Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro, Xambioá/TO, Fone (63) 3473- 1960
E-mail: camaraxambioa@gmail.com



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

A Exm^a. Senhora;
ANA LÚCIA FERNANDES MOURA;
Vereadora Presidente da Câmara Municipal;
Xambioá - TO.

Assunto: Autorização para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos.

Exm^a. Senhora Vereadora Presidente;

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para a abertura de procedimento de dispensa de licitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

2. Em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,


GILDEON SOUSA CARDOSO
Chefe de Gabinete da Presidência



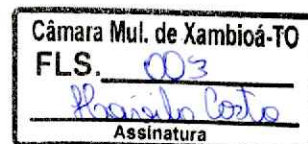


MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.



DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor Requisitante	Chefe de Gabinete da Presidência
Servidor responsável pela Demanda	Gildeon Sousa Cardoso
Cargo do responsável pela Demanda	Chefe de Gabinete da Presidência
Telefone do responsável pela Demanda	(63) 99105-6548

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

DADOS DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS
1. Justificativa da necessidade das aquisições, considerando o Planejamento Estratégico. - A aquisição dos equipamentos de informática se faz necessária, tendo em vista que nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação, outro fato é que as impressoras são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas diárias, tendo assim a necessidade de aquisição de tintas para a manutenção das mesmas, sendo que o gestor tem que tomar medidas que garante a continuidade dos serviços prestados. - A presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades de impressão, digitalização e reprografia de documentos, espera-se com a solução a ser adquirida, a disponibilização ininterrupta do serviço de impressão, bem como qualidade dos materiais a serem utilizados e melhoria das rotinas administrativas de todos os usuários nos setores visando manter o atendimento nas ações e serviços setoriais atendendo de forma mais ampla, ágil e distribuída as suas demandas organizacionais, com o menor risco possível de descontinuidade dos serviços, sendo que os produtos a serem adquiridos deverão ser originais ou compatíveis com as impressoras em uso na instituição e garantia de funcionamento sem danificar os equipamentos, sendo que a aquisição dos suprimentos de qualidade é fundamental para garantir a longevidade e o bom funcionamento das impressoras, no qual os produtos de baixa qualidade podem causar danos aos equipamentos, reduzindo sua vida útil e aumentando os custos de manutenção das mesmas. - Conclui-se então que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, pois a aquisição dos produtos tem como objetivo principal manter a continuidade dos serviços prestados pelo funcionalismo público e pelos nobres vereadores, considerando que as mesmas atendem às suas necessidades majoritárias, que são a utilização dos sistemas corporativos, no qual é importante ressaltar que os produtos a serem contratados são comuns, pois têm especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado. - No que se refere ao quantitativo do objeto disposto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos

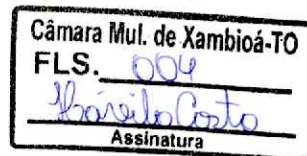
Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro, Xambioá/TO, Fone (63) 3473- 1960

E-mail: camaraxambioa@gmail.com



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026



suprimentos de informática ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda, sendo que os produtos serão adquiridos por meio de dispensa de licitação, sendo que o procedimento permite que a Administração adquira os produtos em consonância com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e de acordo com as demandas da Câmara Municipal de Xambioá - TO.

2. Quantidade dos produtos a serem adquiridos

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Hd interno para notebook SSD de 256 gigas	08	Unid.	339,20	2.713,60
02	Tinta para impressora Epson L6490 na cor Preto (Original)	06	Unid.	96,00	576,00
03	Tinta para impressora Epson L6490 na cor Ciano (Original)	05	Unid.	121,44	607,20
04	Tinta para impressora Epson L6490 na cor Magenta (Original)	05	Unid.	121,44	607,20
05	Tinta para impressora Epson L6490 na cor Amarela (Original)	05	Unid.	121,44	607,20
06	Tinta para impressora Epson L4260 na cor Preto (Original)	06	Unid.	71,84	431,04
07	Tinta para impressora Epson L4260 na cor Ciano (Original)	06	Unid.	71,84	431,04
08	Tinta para impressora Epson L4260 na cor Magenta (Original)	04	Unid.	71,84	287,36
09	Tinta para impressora Epson L4260 na cor Amarela (Original)	04	Unid.	71,84	287,36
10	Tinta para impressora Epson L375 na cor Preto (Original)	04	Unid.	84,96	339,84
11	Tinta para impressora Epson L375 na cor Ciano (Original)	04	Unid.	84,96	339,84
12	Tinta para impressora Epson L375 na cor Magenta (Original)	04	Unid.	84,96	339,84
13	Tinta para impressora Epson L375 na cor Amarela (Original)	04	Unid.	84,96	339,84
14	Caixa de manutenção para impressora Epson L6490	05	Unid.	259,20	1.296,00
15	Caixa de manutenção para impressora Epson L4260	03	Unid.	219,20	657,60
16	Caixa de manutenção para impressora Epson L375	03	Unid.	124,80	374,40
17	Toner para impressora Brother HL1210W	05	Unid.	88,16	440,80
18	Toner para impressora Brother 1617NW	05	Unid.	126,38	631,90
19	Toner para impressora HP M1132	05	Unid.	88,28	441,40
20	Unidade de cilindro para impressora Brother HL1210W	05	Unid.	67,51	337,55
21	Unidade de cilindro para impressora Brother HL1617NW	05	Unid.	84,00	420,00
22	Conectores Rj45 com blindagem	01	Unid.	60,80	60,80
23	Hd SSD externo 6TB	01	Unid.	1.985,81	1.985,81
Valor Global				R\$:	14.553,62

Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro, Xambioá/TO, Fone (63) 3473- 1960

E-mail: camaraxambioa@gmail.com



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026



3. Previsão de data em que deve ser iniciado o Fornecimento dos Produtos. A previsão de aquisição dos produtos, será a partir da assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2025, sendo que o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

4. Da Dotação Orçamentária.

- A despesa decorrente do objeto desta dispensa de licitação correrá à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Xambioá - TO, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da aquisição de cada produto conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMECLATURA
01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00.00	Ações do Poder Legislativo em Geral
FONTE DE RECURSOS		1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio

5 Da Classificação dos Produtos.

- A contratação de empresa para executar o fornecimento de materiais de informática diversos, , se enquadra como produto comum, sendo caracterizada por um fornecimento não continuada, ou seja, eventual, cabendo assim a modalidade de dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, ou seja, sob medida, são comuns no mercado, podendo ser eles descritos por características técnicas objetivas e usuais de mercado.

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membros da Equipe de Planejamento	Cargos
Ana Lúcia Fernandes Moura	Vereadora Presidente
Gildeon Sousa Cardoso	Chefe de Gabinete da Presidência
Hávila Karoline Teles Costa	Fiscal de Contrato
Jeane Maria de Sousa Oliveira Alves	Analista de Controle Interno
Gildeon Sousa Cardoso	Agente de Contratação
Silmara Pereira da Silva	Membro
Mayck Soares Lima	Membro
Jairo Aguiar da Silva	Contador

Declaro ter tomado ciência de que caberá à equipe de planejamento a elaboração dos estudos preliminares e o gerenciamento de riscos para a aquisição dos produtos discriminados neste documento.

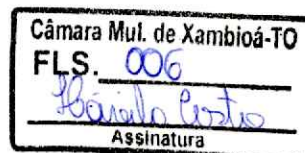
Ao ordenador de despesas, solicitando autorização para contratação bem como emissão da portaria de designação de equipe de planejamento.

Xambioá - TO, aos 18 dias do mês de Setembro de 2025.


GILDEON SOUSA CARDOSO
Chefe de Gabinete da Presidência



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO
ADM: 2025/2026



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

Membros da Equipe de Planejamento	Cargos
Ana Lúcia Fernandes Moura	Vereadora Presidente
Gildeon Sousa Cardoso	Chefe de Gabinete da Presidência
Hávila Karoline Teles Costa	Fiscal de Contrato
Jeane Maria de Sousa Oliveira Alves	Analista de Controle Interno
Gildeon Sousa Cardoso	Agente de Contratação
Silmara Pereira da Silva	Membro
Mayck Soares Lima	Membro
Jairo Aguiar da Silva	Contador

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve essencialmente para a contratação de empresa para executar o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente, no qual serão fornecidos os produtos nas condições aqui estabelecidas.

1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos equipamentos de informática se faz necessária, tendo em vista que nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação, outro fato é que as impressoras são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas diárias, tendo assim a necessidade de aquisição de tintas para a manutenção das mesmas, sendo que o gestor tem que tomar medidas que garanta a continuidade dos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026



2.2 A presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades de impressão, digitalização e reprografia de documentos, espera-se com a solução a ser adquirida, a disponibilização ininterrupta do serviço de impressão, bem como qualidade dos materiais a serem utilizados e melhoria das rotinas administrativas de todos os usuários nos setores visando manter o atendimento nas ações e serviços setoriais atendendo de forma mais ampla, ágil e distribuída as suas demandas organizacionais, com o menor risco possível de descontinuidade dos serviços, sendo que os produtos a serem adquiridos deverão ser originais ou compatíveis com as impressoras em uso na instituição e garantia de funcionamento sem danificar os equipamentos, sendo que a aquisição dos suprimentos de qualidade é fundamental para garantir a longevidade e o bom funcionamento das impressoras, no qual os produtos de baixa qualidade podem causar danos aos equipamentos, reduzindo sua vida útil e aumentando os custos de manutenção das mesmas.

2.3 Conclui-se então que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, pois a aquisição dos produtos tem como objetivo principal manter a continuidade dos serviços prestados pelo funcionalismo público e pelos nobres vereadores, considerando que as mesmas atendem às suas necessidades majoritárias, que são a utilização dos sistemas corporativos, no qual é importante ressaltar que os produtos a serem contratados são comuns, pois têm especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado.

2.4 No que se refere ao quantitativo do objeto disposto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos suprimentos de informática ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda, sendo que os produtos serão adquiridos por meio de dispensa de licitação, sendo que o procedimento permite que a Administração adquira os produtos em consonância com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e de acordo com as demandas da Câmara Municipal de Xambioá - TO.

03 - ÁREA REQUISITANTE

3.1 Câmara Municipal de Xambioá - TO.

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

- a) Critério: Contratação de empresa para executar o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente, se justifica em face ao interesse público de proceder-se, para atender e garantir o fluxo de trabalho, e a otimização dos serviços em prol do interesse público.
- b) Requisitos Obrigacionais: Possuir capacidade técnica comprovada para o fornecimento dos produtos, bem como tem disponibilidade para atender as solicitações nos prazos estipulados, e designado para a fiscalização dos fornecimentos, bem como responsabilizar-se por todos os ônus referente a execução dos fornecimentos e reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer

Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro, Xambioá/TO, Fone (63) 3473- 1960

E-mail: camaraxambioa@gmail.com



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026



avarias ou danos causado aos bens do contratante, ou a terceiros decorrente de ação ou omissão de seus empregados.

- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Que os produtos devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Todos os produtos deverão passar por inspeção a ser realizada por funcionário autorizado do departamento solicitante no ato do recebimento do mesmo, sob pena de recusar os produtos que estejam em desacordo com o solicitado, sem alteração de prazo para entrega e as despesas extras correrão exclusivamente à custa da contratada.
- c) - O departamento responsável pelas aquisições, reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos fornecimentos.
- d) Práticas de Sustentabilidade: Atualmente, já existem diversos produtos e processos ambientalmente corretos para o setor. Diante disso, o contratante deve adotar práticas sustentáveis junto aos fornecedores dos produtos, como evitar a compra de materiais tóxicos e perigosos.
- e) Metodologia de Análise: A análise será realizada pelo Fiscal do Contrato de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.

05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Os preços de referências, foram baseados em pesquisas de preços com empresas que tenha ramo de atuação compatível com o objeto pretendido, conforme tabela abaixo, visando estabelece o valor estimado ou máximo da contratação pretendida pelo Poder Legislativo Municipal, no qual busca atender ao princípio da economicidade no qual é obrigação legal estabelecida na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral na Administração Pública. Nessa pesquisa de mercado deve haver fidedignidade, ou seja, o valor estimado estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado.

ITENS	NOMES DAS EMPRESAS	CNPJ	VALOR TOTAL
01	Halef Emanuel Melo Santana da Silva - Me	38.171.877/0001-18	14.553,62
02	J A Aguiar - Me	24.240.169/0001-87	15.485,00
03	Silvio Vieira da Costa Júnior - Me	39.953.782/0001-19	16.092,20

06 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas, levou em consideração a demanda existente junto a Câmara Municipal de Xambioá - TO.

07 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do Processo Administrativo Nº 050/2025, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

mercado referente as aquisições dos produtos à ser licitado, visando a contratação de empresa para executar o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

7.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para a aquisição dos produtos.

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Hd interno para notebook SSD de 256 gigas	08	Unid.	339,20	2.713,60
02	Tinta para impressora Epson L6490 na cor Preto (Original)	06	Unid.	96,00	576,00
03	Tinta para impressora Epson L6490 na cor Ciano (Original)	05	Unid.	121,44	607,20
04	Tinta para impressora Epson L6490 na cor Magenta (Original)	05	Unid.	121,44	607,20
05	Tinta para impressora Epson L6490 na cor Amarela (Original)	05	Unid.	121,44	607,20
06	Tinta para impressora Epson L4260 na cor Preto (Original)	06	Unid.	71,84	431,04
07	Tinta para impressora Epson L4260 na cor Ciano (Original)	06	Unid.	71,84	431,04
08	Tinta para impressora Epson L4260 na cor Magenta (Original)	04	Unid.	71,84	287,36
09	Tinta para impressora Epson L4260 na cor Amarela (Original)	04	Unid.	71,84	287,36
10	Tinta para impressora Epson L375 na cor Preto (Original)	04	Unid.	84,96	339,84
11	Tinta para impressora Epson L375 na cor Ciano (Original)	04	Unid.	84,96	339,84
12	Tinta para impressora Epson L375 na cor Magenta (Original)	04	Unid.	84,96	339,84
13	Tinta para impressora Epson L375 na cor Amarela (Original)	04	Unid.	84,96	339,84
14	Caixa de manutenção para impressora Epson L6490	05	Unid.	259,20	1.296,00
15	Caixa de manutenção para impressora Epson L4260	03	Unid.	219,20	657,60
16	Caixa de manutenção para impressora Epson L375	03	Unid.	124,80	374,40
17	Toner para impressora Brother HL1210W	05	Unid.	88,16	440,80
18	Toner para impressora Brother 1617NW	05	Unid.	126,38	631,90
19	Toner para impressora HP M1132	05	Unid.	88,28	441,40
20	Unidade de cilindro para impressora Brother HL1210W	05	Unid.	67,51	337,55
21	Unidade de cilindro para impressora Brother HL1617NW	05	Unid.	84,00	420,00
22	Conectores Rj45 com blindagem	01	Unid.	60,80	60,80
23	Hd SSD externo 6TB	01	Unid.	1.985,81	1.985,81

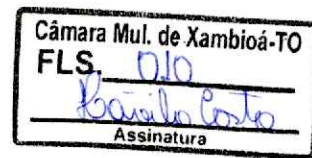
Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro, Xambioá/TO, Fone (63) 3473- 1960

E-mail: camaraxambioa@gmail.com



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026



Valor GlobalR\$: 14.553,62

7.3 Com vistas a subsidiar a aquisição do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos (Painel de Preços do Governo Federal) e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

7.4 Os proponentes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (TCU - Acórdão 1959/2017 Plenário).

7.5 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo setor de compras e orçamentos da Câmara Municipal de Xambioá - TO.

08 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A Câmara Municipal de Xambioá - TO, buscou utilizar a centralização da aquisição dos produtos da mesma natureza. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores, mais para ter mais eficácia nas contratações, a administração optou para realizar a contratação pela modalidade de dispensa de licitação, conforme preceitua o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na administração pública estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. A contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

09 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A aquisição dos equipamentos de informática se faz necessária, tendo em vista que nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação, outro fato é que as impressoras são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas diárias, tendo assim a necessidade de aquisição de tintas para a manutenção das mesmas, sendo que o gestor tem que tomar medidas que garante a continuidade dos serviços prestados.

9.2 A presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades de impressão, digitalização e reprografia de documentos, espera-se com a solução a ser adquirida, a disponibilização ininterrupta do serviço de impressão, bem como qualidade dos materiais a serem utilizados e melhoria das rotinas administrativas de todos os usuários nos setores visando manter o atendimento nas ações e serviços setoriais atendendo de forma mais ampla, ágil e distribuída as suas demandas organizacionais, com o menor risco possível de descontinuidade dos serviços, sendo que os produtos a serem adquiridos deverão ser originais ou compatíveis com as impressoras em uso na instituição e garantia de funcionamento sem danificar os equipamentos, sendo que a aquisição dos suprimentos de qualidade é fundamental para garantir a longevidade e o bom funcionamento das impressoras, no qual os produtos de baixa qualidade podem causar danos aos equipamentos, reduzindo sua vida útil e aumentando os custos de manutenção das mesmas.

9.3 Conclui-se então que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, pois a aquisição dos produtos tem como objetivo principal manter a continuidade dos serviços prestados pelo funcionalismo público e pelos nobres vereadores, considerando que as mesmas atendem às suas necessidades majoritárias, que são a utilização dos sistemas corporativos, no qual é importante ressaltar que os produtos a serem contratados são comuns, pois têm especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado.

9.4 No que se refere ao quantitativo do objeto disposto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos suprimentos de informática ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda, sendo que os produtos serão adquiridos por meio de dispensa de licitação, sendo que o procedimento permite que a Administração adquira os produtos em consonância com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e de acordo com as demandas da Câmara Municipal de Xambioá - TO.

10 - INSTITUCIONAL E LEGAL

10.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

10.2 A licitação será promovida sob o prisma do artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

11 - DURAÇÃO DO CONTRATO.

10.1 O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2025, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como poderá ser reajustado o preço conforme artigo e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

11.2 A adoção do prazo se justifica no fundamento da sustentabilidade da contratação, tendo vista que este se demonstra vantajoso para a administração, considerando a natureza e condições da solução adotada.

11.3 No que tange à sustentabilidade, interpretando-a como a manutenção do equilíbrio do ajuste e condições econômico-financeiras da contratação, tal decisão potencializa, também, o fortalecimento da gestão contratual, uma vez que é um prazo razoável e proporcional à solução adotada.

11.4 Por fim, a estipulação deste período se faz necessária por ser adequado à administração, uma vez que está alinhado às práticas atuais, canalizando-a à captação de índices de medição qualitativo e econômico-financeiros - produtos suficientes para a avaliação dos impactos benéficos e onerosos do ajuste.

12 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER CELEBRADO.

12.1 A fiscalização do contrato a ser celebrado com a Câmara Municipal ficara a cargo da Senhora Hávila Karoline Teles Costa.

12.2 Para o exercício da função, o fiscal deverá receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização

12.3 A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá a Vereadora Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

12.4 Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

12.5 O gestor ou fiscal e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre o fornecimento dos produtos referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

13 - DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Serão exigidas todas as documentações de regularidade jurídica e fiscal, solicitados pela Administração Pública em acordo com o artigo 62 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Setembro de 2025, para sua admissibilidade e futura homologação, conforme especificado neste Termo de Referência.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente do objeto desta dispensa de licitação correrá à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Xambioá - TO, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da aquisição de cada produto conforme tabela abaixo:

Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro, Xambioá/TO, Fone (63) 3473- 1960

E-mail: camaraxambioa@gmail.com



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026



DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMECLATURA
01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00.00	Ações do Poder Legislativo em Geral
FONTE DE RECURSOS		1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio

15 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA se compromete a executar o fornecimento dos produtos com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências do IMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Tribunal de Contas do estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Lei de Licitações, Lei e Normas de Convênios, Lei Orgânica do Município, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto contratado.

15.2 Executar o fornecimento dos produtos dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento.

15.3 Arcar com todas as despesas do fornecimento dos produtos e demais despesas necessárias à boa condução dos serviços.

15.4 Arcar com os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outros de qualquer natureza dos funcionários que estejam sobre sua responsabilidade.

16 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

16.1 Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante e necessários ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas.

16.2 Pagar os valores correspondentes à remuneração do objeto do contrato pactuados neste Termo de Referência.

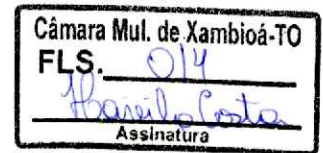
16.3 Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência por meio de agente designado, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências constatadas.

16.4 Atestar os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, quando executados a contento e aceitos.

16.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

16.6 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente Termo de Referência, toda a documentação referente à contratação.

16.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

17 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21).

17.1 A solução proposta envolve a contratação de empresa para executar o fornecimento de materiais de informática diversos, no qual todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos neste estudo técnico preliminar, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

17.2 Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo de dispensa de licitação, para obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A solução 1, contratação de empresa para executar o fornecimento de materiais de informática diversos.

17.3 Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes no DFD - Documento de Formalização de Demandas, a descrição do requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada na referida contratação no qual é necessária, para manter a continuidade dos serviços prestados pelo funcionalismo público e pelos nobres vereadores, considerando que as mesmas atendem às suas necessidades majoritárias, que são a utilização dos sistemas corporativos, no qual é importante ressaltar que os produtos a serem contratados são comuns, pois têm especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado, sendo que no intuito de manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto a ser contratado para que possa ser executados de maneira mais eficaz e objetiva, o que comprova a importância dessa contratação, no qual a Vereadora Presidente sempre busca atender as exigência do Estado do Tocantins, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, atendendo sempre aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

18 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: (inciso IX, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

18.1 A contratação de empresa especializada nos serviços de preparo e fornecimento de materiais de informática diversos, que tem como objetivo principal suprir as necessidades de impressão, digitalização e reprografia de documentos, espera-se com a solução a ser adquirida, a disponibilização ininterrupta do serviço de impressão, bem como qualidade dos materiais a serem utilizados e melhoria das rotinas administrativas de todos os usuários nos setores visando manter o atendimento nas ações e serviços setoriais atendendo de forma mais ampla, ágil e distribuída as suas demandas organizacionais, com o menor risco possível de descontinuidade dos serviços, sendo que no governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação, outro fato é que as impressoras são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas diárias, tendo assim a necessidade de aquisição de tintas para a manutenção das mesmas, sendo que o gestor tem que tomar medidas que garante a continuidade dos serviços prestados.

18.2 Dessa forma, o fornecimento parcelados dos produtos com os pedidos com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e viável devido à sua perecibilidade e à necessidade de consumo imediato, é a solução mais adequada para atender às demandas deste Poder Legislativo Municipal, garantindo a qualidade e a satisfação dos colaboradores e participantes dos eventos, sendo que a vereadora presidente, prisma sempre atender as exigência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, atendendo



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

sempre aos cinco princípios da administração pública no Brasil: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

19 - POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

19.1 A possibilidade de subcontratação, será de acordo com o artigo 122 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, no qual diz que o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

20 - DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA, e originada por ordem de serviço, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de operações da CONTRATANTE, pela prestação dos serviços.

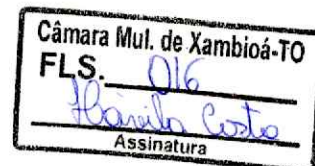
20.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pela prestação de serviços.

20.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

20.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

20.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

20.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, e devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

21 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

21.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de despesa de licitação e considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

15.2 Diante do exposto, e considerando a necessidade operacional das aquisições dos produtos com as características proposta, declaro ser viável a contratação pretendida com base neste estudo técnico preliminar.


GILDEON SOUSA CARDOSO
Chefe de Gabinete da Presidência



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO
ADM: 2025/2026

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 1: Evento(s) que levem ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e terminem por implicar solução de continuidade no fornecimento dos produtos.

Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Impacto:

☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

Dano:

☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Contínua e apurada fiscalização na verificação do fornecimento dos produtos, afim de assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Responsável: Secretária Administrativa e Fiscal de Contatos.

RISCO 2: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique as aquisições pretendidas.

Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Impacto:

☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

Dano:

☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

RISCO 3: Inclusão no termo de referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro fornecedor.

Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Impacto:

☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

Dano:

☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

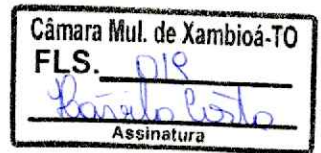
RISCO 4: Não inclusão no termo de referência de obrigações essenciais à execução do fornecimento dos produtos.

Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO
ADM: 2025/2026



TERMO DE REFERENCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

1. DO OBJETO.

1.1 Contratação de empresa para executar o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos equipamentos de informática se faz necessária, tendo em vista que nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação, outro fato é que as impressoras são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas diárias, tendo assim a necessidade de aquisição de tintas para a manutenção das mesmas, sendo que o gestor tem que tomar medidas que garante a continuidade dos serviços prestados.

2.2 A presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades de impressão, digitalização e reprografia de documentos, espera-se com a solução a ser adquirida, a disponibilização ininterrupta do serviço de impressão, bem como qualidade dos materiais a serem utilizados e melhoria das rotinas administrativas de todos os usuários nos setores visando manter o atendimento nas ações e serviços setoriais atendendo de forma mais ampla, ágil e distribuída as suas demandas organizacionais, com o menor risco possível de descontinuidade dos serviços, sendo que os produtos a serem adquiridos deverão ser originais ou compatíveis com as impressoras em uso na instituição e garantia de funcionamento sem danificar os equipamentos, sendo que a aquisição dos suprimentos de qualidade é fundamental para garantir a longevidade e o bom funcionamento das impressoras, no qual os produtos de baixa qualidade podem causar danos aos equipamentos, reduzindo sua vida útil e aumentando os custos de manutenção das mesmas.

2.3 Conclui-se então que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, pois a aquisição dos produtos tem como objetivo principal manter a continuidade dos serviços prestados pelo funcionalismo público e pelos nobres vereadores, considerando que as mesmas atendem às suas necessidades majoritárias, que são a utilização dos sistemas corporativos, no qual é importante ressaltar que os produtos a serem contratados são comuns, pois têm especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado.

2.4 No que se refere ao quantitativo do objeto disposto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos suprimentos de informática ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda, sendo que os produtos serão adquiridos por meio de



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

dispensa de licitação, sendo que o procedimento permite que a Administração adquira os produtos em consonância com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e de acordo com as demandas da Câmara Municipal de Xambioá - TO.

3. DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo para a execução dos fornecimentos dos produtos será a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2025, sendo que o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

4. DA REALIZAÇÃO DAS COTAÇÕES

4.1 Foram realizadas pesquisas de preços conforme quadro abaixo, com os seguintes fornecedores:

ITENS	NOMES DAS EMPRESAS	CNPJ	VALOR TOTAL
01	Halef Emanuel Melo Santana da Silva - Me	38.171.877/0001-18	14.553,62
02	J A Aguiar - Me	24.240.169/0001-87	15.485,00
03	Silvio Vieira da Costa Júnior - Me	39.953.782/0001-19	16.092,20

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do Processo Administrativo Nº 050/2025, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente as aquisições dos produtos à ser licitado, visando a contratação de empresa para executar o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

5.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para a aquisição dos produtos.

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Hd interno para notebook SSD de 256 gigas	08	Unid.	339,20	2.713,60
02	Tinta para impressora Epson L6490 na cor Preto (Original)	06	Unid.	96,00	576,00
03	Tinta para impressora Epson L6490 na cor Ciano (Original)	05	Unid.	121,44	607,20
04	Tinta para impressora Epson L6490 na cor Magenta (Original)	05	Unid.	121,44	607,20
05	Tinta para impressora Epson L6490 na cor Amarela (Original)	05	Unid.	121,44	607,20
06	Tinta para impressora Epson L4260 na cor Preto (Original)	06	Unid.	71,84	431,04
07	Tinta para impressora Epson L4260 na cor Ciano (Original)	06	Unid.	71,84	431,04
08	Tinta para impressora Epson L4260 na cor Magenta (Original)	04	Unid.	71,84	287,36
09	Tinta para impressora Epson L4260 na cor	04	Unid.	71,84	287,36

Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro, Xambioá/TO, Fone (63) 3473- 1960

E-mail: camaraxambioa@gmail.com



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

	Amarela (Original)				
10	Tinta para impressora Epson L375 na cor Preto (Original)	04	Unid.	84,96	339,84
11	Tinta para impressora Epson L375 na cor Ciano (Original)	04	Unid.	84,96	339,84
12	Tinta para impressora Epson L375 na cor Magenta (Original)	04	Unid.	84,96	339,84
13	Tinta para impressora Epson L375 na cor Amarela (Original)	04	Unid.	84,96	339,84
14	Caixa de manutenção para impressora Epson L6490	05	Unid.	259,20	1.296,00
15	Caixa de manutenção para impressora Epson L4260	03	Unid.	219,20	657,60
16	Caixa de manutenção para impressora Epson L375	03	Unid.	124,80	374,40
17	Toner para impressora Brother HL1210W	05	Unid.	88,16	440,80
18	Toner para impressora Brother 1617NW	05	Unid.	126,38	631,90
19	Toner para impressora HP M1132	05	Unid.	88,28	441,40
20	Unidade de cilindro para impressora Brother HL1210W	05	Unid.	67,51	337,55
21	Unidade de cilindro para impressora Brother HL1617NW	05	Unid.	84,00	420,00
22	Conectores RJ45 com blindagem	01	Unid.	60,80	60,80
23	Hd SSD externo 6TB	01	Unid.	1.985,81	1.985,81
Valor Global				R\$:	14.553,62

5.3 Com vistas a subsidiar a aquisição do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos (Painel de Preços do Governo Federal) e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

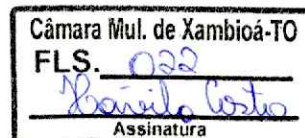
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026



5.4 Os proponentes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (TCU - Acórdão 1959/2017 Plenário).

5.5 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo setor de compras e orçamentos da Câmara Municipal de Xambioá - TO.

06. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1 A Câmara Municipal de Xambioá - TO, buscou utilizar a centralização da aquisição dos produtos da mesma natureza. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores, mais para ter mais eficácia nas contratações, a administração optou para realizar a contratação pela modalidade de dispensa de licitação, conforme preceitua o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na administração pública estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. A contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

7. DA EMPRESA VENCEDORA

7.1. A empresa no qual apresentou a melhor proposta foi a empresa HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - TO.

8. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA, e originada por ordem de fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de operações da CONTRATANTE, pelo fornecimento dos produtos.

8.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo fornecimento dos produtos.

8.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

8.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro, Xambioá/TO, Fone (63) 3473- 1960

E-mail: camaraxambioa@gmail.com



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026



9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os produtos com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências do IMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Tribunal de Contas do estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Lei de Licitações, Lei Orgânica do Município, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto contratado.

9.2. Executar o fornecimento dos produtos dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento.

9.3. Arcar com todas as despesas para o fornecimento dos produtos e demais despesas necessárias à boa condução dos objetos a serem adquiridos.

9.4. Arcar com os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outros de qualquer natureza dos funcionários que estejam sobre sua responsabilidade.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante e necessários ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas.

10.2. Pagar os valores correspondentes à remuneração do objeto do contrato pactuados neste Termo de Referência.

10.3. Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência por meio de agente designado, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências constatadas.

10.4. Atestar os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, quando executados a contento e aceitos.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.6. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente Termo de Referência, toda a documentação referente à contratação.

10.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER CELEBRADO.

11.1 A fiscalização do contrato a ser celebrado com a Câmara Municipal ficará a cargo da Senhora Hávila Karoline Teles Costa.

11.2 Para o exercício da função, o fiscal deverá receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

11.3 A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá a Vereadora Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

11.4 Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

11.5 O gestor ou fiscal e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre o fornecimento dos produtos referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

12. DA LEGALIDADE

12.1. Os fornecimento dos produtos a serem adquiridos, deverá obedecer ao disposto no artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

13. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Serão exigidas todas as documentações de regularidade jurídica e fiscal, solicitados pela Administração Pública em acordo com o artigo 62 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Setembro de 2025, para sua admissibilidade e futura homologação, conforme especificado neste Termo de Referência.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Xambioá - TO, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da aquisição de cada produto conforme tabelle abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMECLATURA
01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00.00	Ações do Poder Legislativo em Geral
FONTE DE RECURSOS		1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio

15. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

15.1 A possibilidade de subcontratação, será de acordo com o artigo 122 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, no qual diz que o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

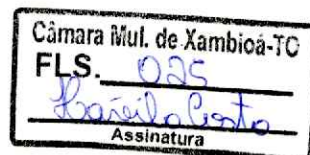
§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.



16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21).

16.1 A solução proposta envolve a contratação de empresa para executar o fornecimento de materiais de informática diversos, no qual todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos neste estudo técnico preliminar, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

16.2 Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo de dispensa de licitação, para obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A solução 1, contratação de empresa para executar o fornecimento de materiais de informática diversos.

16.3 Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes no DFD - Documento de Formalização de Demandas, a descrição dos requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análise das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada na referida contratação no qual é necessária, para manter a continuidade dos serviços prestados pelo funcionalismo público e pelos nobres vereadores, considerando que as mesmas atendem às suas necessidades majoritárias, que são a utilização dos sistemas corporativos, no qual é importante ressaltar que os produtos a serem contratados são comuns, pois têm especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado, sendo que no intuito de manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto a ser contratado para que possa ser executados de maneira mais eficaz e objetiva, o que comprova a importância dessa contratação, no qual a Vereadora Presidente sempre busca atender as exigências do Estado do Tocantins, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, atendendo sempre aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

17. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: (inciso IX, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

17.1 A contratação de empresa especializada nos serviços de preparo e fornecimento de materiais de informática diversos, que tem como objetivo principal suprir as necessidades de impressão, digitalização e reprografia de documentos, espera-se com a solução a ser adquirida, a disponibilização ininterrupta do serviço de impressão, bem como qualidade dos materiais a serem utilizados e melhoria das rotinas administrativas de todos os usuários nos setores visando manter o atendimento nas ações e serviços setoriais atendendo de forma mais ampla, ágil e distribuída as suas demandas organizacionais, com o menor risco possível de descontinuidade dos serviços, sendo que no governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação, outro fato é que as impressoras são amplamente utilizadas para a operação das atividades administrativas diárias, tendo assim a necessidade de aquisição de tintas para a manutenção das mesmas, sendo que o gestor tem que tomar medidas que garante a continuidade dos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026



17.2 Dessa forma, o fornecimento parcelados dos produtos com os pedidos com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e viável devido à sua perecibilidade e à necessidade de consumo imediato, é a solução mais adequada para atender às demandas deste Poder Legislativo Municipal, garantindo a qualidade e a satisfação dos colaboradores e participantes dos eventos, sendo que a vereadora presidente, prisma sempre atender as exigência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, atendendo sempre aos cinco princípios da administração pública no Brasil: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de despesa de licitação e considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

18.2 Diante do exposto, e considerando a necessidade operacional das aquisições dos produtos com as características proposta, declaro ser viável a contratação pretendida com base neste estudo técnico preliminar.

19. DAS PENALIDADES

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

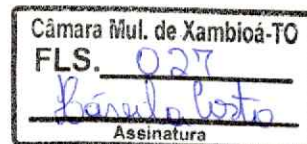
- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Setembro de 2025.


GILDEON SOUSA CARDOSO
Chefe de Gabinete da Presidência



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO
ADM: 2025/2026



C O T A Ç Õ E S



(63) 99260-0521

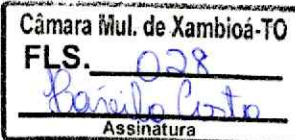
HALL SHOP

CNPJ: 38.171.877/-0001-18

Avenida H Nº 981 SETOR LESTE XAMBIOÁ-TO CEP: 77880-000

CONTATO: 63-99260-0521

hallshopme@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

Proposta de Preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SSD DE 256 GIGAS Marca: Keepdata Modelo: SSD	08	UND	R\$ 339,20	R\$ 2.713,60
02	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L6490 COR: PRETO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L6490	06	UND	R\$ 96,00	R\$ 576,00
03	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L6490 COR: CIANO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L6490	05	UND	R\$ 121,44	R\$ 607,20



(63) 99260-0521

HALL SHOP

CNPJ: 38.171.877/-0001-18

Avenida H Nº 981 SETOR LESTE XAMBIOÁ-TO CEP: 77880-000

CONTATO: 63-99260-0521

hallshopme@gmail.com

Câmara Mul. de Xambioá-TO

FLS. 029

Rosário Costa
Assinatura

04	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L6490 COR: MAGENTA (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L6490	05	UND	R\$ 121,44	R\$ 607,20
05	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L6490 COR: AMARELO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L6490	05	UND	R\$ 121,44	R\$ 607,20
06	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4260 COR: PRETO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L4260	06	UND	R\$ 71,84	R\$ 431,04
07	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4260 COR: CIANO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L4260	06	UND	R\$ 71,84	R\$ 431,04



(63) 99260-0521

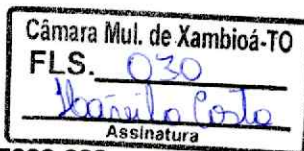
HALL SHOP

CNPJ: 38.171.877/-0001-18

Avenida H Nº 981 SETOR LESTE XAMBIOÁ-TO CEP: 77880-000

CONTATO: 63-99260-0521

hallshopme@gmail.com



08	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4260 COR: MAGENTA (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L4260	04	UND	R\$ 71,84	R\$ 287,36
09	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4260 COR: AMARELO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L4260	04	UND	R\$ 71,84	R\$ 287,36
10	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 COR: PRETO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L375	04	UND	R\$ 84,96	R\$ 339,84
11	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 COR: CIANO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L375	04	UND	R\$ 84,96	R\$ 339,84



HALL SHOP

(63) 99260-0521

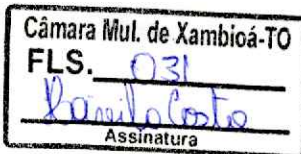
HALL SHOP

CNPJ: 38.171.877/-0001-18

Avenida H Nº 981 SETOR LESTE XAMBIOÁ-TO CEP: 77880-000

CONTATO: 63-99260-0521

hallshopme@gmail.com



12	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 COR: MAGENTA (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L375	04	UND	R\$ 84,96	R\$ 339,84
13	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 COR: AMARELO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L375	04	UND	R\$ 84,96	R\$ 339,84
14	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON L6490 Marca: Epson Modelo: L6490	05	UND	R\$ 259,20	R\$ 1.296,00
15	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON L4260 Marca: Epson Modelo: L4260	03	UND	R\$ 219,20	R\$ 657,60



(63) 99260-0521

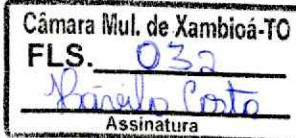
HALL SHOP

CNPJ: 38.171.877/-0001-18

Avenida H Nº 981 SETOR LESTE XAMBIOÁ-TO CEP: 77880-000

CONTATO: 63-99260-0521

hallshopme@gmail.com



16	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON L375 Marca: Epson Modelo: L375	03	UND	R\$ 124,80	R\$ 374,40
17	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL1210W Marca: Brother Modelo: HL1210	05	UND	R\$ 88,16	R\$ 440,80
18	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1617NW Marca: Brother Modelo: 1617N	05	UND	R\$ 126,38	R\$ 631,90
19	TONER IMPRESSORA HP M1132 Marca: HP Modelo: M1132	05	UND	R\$ 88,28	R\$ 441,40



HALL SHOP

(63) 99260-0521

HALL SHOP

CNPJ: 38.171.877/-0001-18

Avenida H Nº 981 SETOR LESTE XAMBIOÁ-TO CEP: 77880-000

CONTATO: 63-99260-0521

hallshopme@gmail.com



20	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER HL1210W Marca: Brother Modelo: HL1210	05	UND	R\$ 67,51	R\$ 337,55
21	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER HL1617NW Marca: Brother Modelo: HL1617	05	UND	R\$ 84,00	R\$ 420,00
22	CONECTORES RJ45 COM BLINDAGEM Marca: Exborn Modelo: Conector	01	UND	R\$ 60,80	R\$ 60,80
23	SSD EXTERNO 6TB Marca: Wd Modelo: HD Externo	01	UND	R\$ 1.985,81	R\$ 1.985,81



(63) 99260-0521

HALL SHOP

CNPJ: 38.171.877/-0001-18

Avenida H Nº 981 SETOR LESTE XAMBIOÁ-TO CEP: 77880-000

CONTATO: 63-99260-0521

hallshopme@gmail.com



VALOR TOTAL RS 14.553,62

**(QUATORZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E
SESSENTA E DOIS CENTAVOS.)**

**#Valor Total: R\$ 14.553,62 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E
CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS.)**

Prazo de entrega: De acordo com Edital

Prazo de Pagamento: De acordo com Edital

Validade da proposta: até 90 (Noventa) Dias

Prazo de Garantia: De acordo com Edital

Local de Entrega: conforme empenho ou ordem de fornecimento

#Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor do item cotado que venham a onerar o objeto dessa licitação.

#Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

#Declaramos que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

#Declaramos que os valores ofertados na proposta **serão fixos e irrevogáveis**

Dados Comerciais:

Banco do Brasil

Agência: 3773-7 / C/c 39750-4

CNPJ 38.171.877/0001-18

Halef Emanuel Melo Santana da Silva

Observações: 1. Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL.

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. Prazo de garantia do produto e de pagamento conforme Edital e seus anexos.

6. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.



(63) 99260-0521

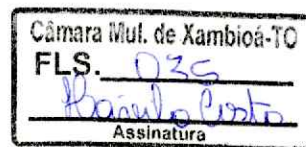
HALL SHOP

CNPJ: 38.171.877/-0001-18

Avenida H Nº 981 SETOR LESTE XAMBIOÁ-TO CEP: 77880-000

CONTATO: 63-99260-0521

hallshopme@gmail.com



7. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública? Não () Sim (X) / Microempresa - ME

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento,

Xambioá-TO, 30 DE AGOSTO DE 2025.

38 171 877 HALEF

EMANUEL MELO

SANTANA DA

SILVA:38171877000118

Assinado de forma digital

por 38 171 877 HALEF

EMANUEL MELO SANTANA

DA SILVA:38171877000118

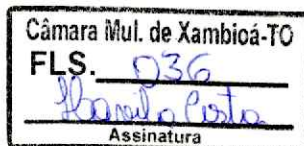
HALL SHOP

CNPJ: 38.171.877/-0001-18



Aguiar Connect J A Aguiar
Avenida A SN Sala A
Setor Leste
Xambioá TO
77880-000

aguiarconnect.net@gmail.com / (63) 99264-3797



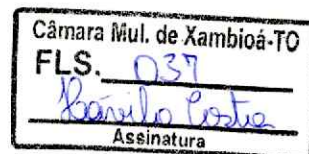
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
CNPJ:	04.324.744/0001-12
ENDEREÇO:	Avenida Presidente Vargas , 31 Centro / Xambioá -TO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SSD DE 256 GIGAS Marca: Lexar Modelo: SSD	08	UND	R\$ 410,00	R\$ 3.280,00
02	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L6490 COR: PRETO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L6490	06	UND	R\$ 90,00	R\$ 540,00
03	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L6490 COR: CIANO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L6490	05	UND	R\$ 120,00	R\$ 600,00



Aguiar Connect J A Aguiar
Avenida A SN Sala A
Setor Leste
Xambioá TO
77880-000

aguiarconnect.net@gmail.com / (63) 99264-3797

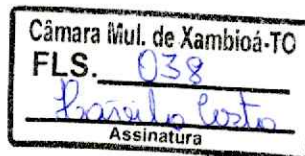


04	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L6490 COR: MAGENTA (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L6490	05	UND	R\$ 120,00	R\$ 600,00
05	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L6490 COR: AMARELO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L6490	05	UND	R\$ 120,00	R\$ 600,00
06	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4260 COR: PRETO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L4260	06	UND	R\$ 72,00	R\$ 432,00
07	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4260 COR: CIANO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L4260	06	UND	R\$ 72,00	R\$ 432,00



Aguiar Connect J A Aguiar
Avenida A SN Sala A
Setor Leste
Xambioá TO
77880-000

aguiarconnect.net@gmail.com / (63) 99264-3797



08	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4260 COR: MAGENTA (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L4260	04	UND	R\$ 72,00	R\$ 288,00
09	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4260 COR: AMARELO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L4260	04	UND	R\$ 72,00	R\$ 288,00
10	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 COR: PRETO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L375	04	UND	R\$ 80,00	R\$ 320,00
11	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 COR: CIANO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L375	04	UND	R\$ 80,00	R\$ 320,00



Aguiar Connect J A Aguiar
Avenida A SN Sala A
Setor Leste
Xambioá TO
77880-000

aguiarconnect.net@gmail.com / (63) 99264-3797

Câmara Mul. de Xambioá-TO
FLS. 039
Raíssa Costa
Assinatura

12	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 COR: MAGENTA (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L375	04	UND	R\$ 80,00	R\$ 320,00
13	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 COR: AMARELO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L375	04	UND	R\$ 80,00	R\$ 320,00
14	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON L6490 Marca: Epson Modelo: L6490	05	UND	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
15	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON L4260 Marca: Epson Modelo: L4260	03	UND	R\$ 220,00	R\$ 660,00



Aguiar Connect J A Aguiar
Avenida A SN Sala A
Setor Leste
Xambioá TO
77880-000

aguiarconnect.net@gmail.com / (63) 99264-3797

Câmara Mul. de Xambioá-TO
FLS. 040
Ranilda Costa
Assinatura

16	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON L375 Marca: Epson Modelo: L375	03	UND	R\$ 140,00	R\$ 420,00
17	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL1210W Marca: Brother Modelo: HL1210	05	UND	R\$ 110,00	R\$ 550,00
18	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1617NW Marca: Brother Modelo: 1617N	05	UND	R\$ 120,00	R\$ 600,00
19	TONER IMPRESSORA HP M1132 Marca: HP Modelo: M1132	05	UND	R\$ 94,00	R\$ 470,00



Aguiar Connect J A Aguiar
Avenida A SN Sala A
Setor Leste
Xambioá TO
77880-000

aguiarconnect.net@gmail.com / (63) 99264-3797

20	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER HL1210W Marca: Brother Modelo: HL1210	05	UND	R\$ 75,00	R\$ 375,00
21	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER HL1617NW Marca: Brother Modelo: HL1617	05	UND	R\$ 100,00	R\$ 500,00
22	CONECTORES RJ45 COM BLINDAGEM Marca: Exborn Modelo: Conector	01	UND	R\$ 70,00	R\$ 70,00
23	SSD EXTERNO 6TB Marca: Wd Modelo: HD Externo	01	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



Aguiar Connect J A Aguiar
Avenida A SN Sala A
Setor Leste
Xambioá TO
77880-000

aguiarconnect.net@gmail.com / (63) 99264-3797

VALOR TOTAL RS 15.485,00

(QUINZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS .)

Xambioá-TO, 01 DE SETEMBRO DE 2025.



Documento assinado digitalmente

JUAREZ ALMEIDA AGUIAR

Data: 01/09/2025 16:18:21-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Aguiar Connect
24.240.169/0001-87

COMPUCELL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACESSÓRIOS
 CNPJ: 39.953.782/0001-19
 AV. AURELIANO RIBEIRO Nº292 CENTRO ARAGUANÃ-TO
 EMAIL: compucellaraguana@gmail.com
 TELEFONE/WHATSAPP: (63) 99225-2948/
 992483079

CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
CNPJ:	04.324.744/0001-12
ENDEREÇO:	Avenida Presidente Vargas , 31 Centro / Xambioá -TO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SSD DE 256 GIGAS Marca: Lexar Modelo: SSD	08	UND	R\$ 420,40	R\$ 3.363,20
02	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L6490 COR: PRETO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L6490	06	UND	R\$ 100,00	R\$ 600,00
03	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L6490 COR: CIANO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L6490	05	UND	R\$ 130,00	R\$ 650,00

04	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L6490 COR: MAGENTA (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L6490	05	UND	R\$ 130,00	R\$ 650,00
05	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L6490 COR: AMARELO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L6490	05	UND	R\$ 130,00	R\$ 650,00
06	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4260 COR: PRETO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L4260	06	UND	R\$ 75,00	R\$ 450,00
07	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4260 COR: CIANO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L4260	06	UND	R\$ 75,00	R\$ 450,00
08	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4260 COR: MAGENTA (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L4260	04	UND	R\$ 75,00	R\$ 300,00

09	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4260 COR: AMARELO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L4260	04	UND	R\$ 75,00	R\$ 300,00
10	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 COR: PRETO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L375	04	UND	R\$ 85,00	R\$ 340,00
11	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 COR: CIANO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L375	04	UND	R\$ 85,00	R\$ 340,00
12	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 COR: MAGENTA (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L375	04	UND	R\$ 85,00	R\$ 340,00
13	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 COR: AMARELO (ORIGINAL) Marca: Epson Modelo: L375	04	UND	R\$ 85,00	R\$ 340,00

14	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON L6490 Marca: Epson Modelo: L6490	05	UND	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
15	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON L4260 Marca: Epson Modelo: L4260	03	UND	R\$ 240,00	R\$ 720,00
16	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON L375 Marca: Epson Modelo: L375	03	UND	R\$ 150,00	R\$ 450,00
17	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL1210W Marca: Brother Modelo: HL1210	05	UND	R\$ 100,00	R\$ 500,00
18	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1617NW Marca: Brother Modelo: 1617N	05	UND	R\$ 130,00	R\$ 650,00

19	TONER IMPRESSORA HP M1132 Marca: HP Modelo: M1132	05	UND	R\$ 90,00	R\$ 450,00
20	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER HL1210W Marca: Brother Modelo: HL1210	05	UND	R\$ 70,00	R\$ 350,00
21	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER HL1617NW Marca: Brother Modelo: HL1617	05	UND	R\$ 100,00	R\$ 500,00
22	CONECTORES RJ45 COM BLINDAGEM Marca: Exborn Modelo: Conector	01	UND	R\$ 64,00	R\$ 64,00
23	SSD EXTERNO 6TB Marca: Wd Modelo: HD Externo	01	UND	R\$ 2.185,00	R\$ 2.185,00

VALOR TOTAL RS 16.092,20

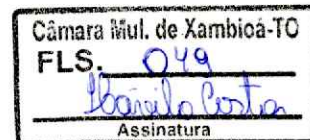
(DEZESSEIS MIL E NOVENTA E DOIS REIS E VINTE CENTAVOS.)

Xambioá-TO, 29 DE AGOSTO DE 2025.

SILVIO VIEIRA DA COSTA
JUNIOR
05553294100:39953782000
119

Assinado de forma digital por
SILVIO VIEIRA DA COSTA JUNIOR
05553294100:39953782000119
Dados: 2025.08.29 12:24:41 -03'00'

**COMPUCELL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
ACESSÓRIOS CNPJ: 39.953.782/0001-19**



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO
ADM: 2025/2026

DESPACHO DA VEREADORA PRESIDENTE

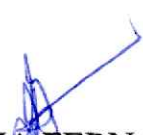
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Gabinete da Presidência, visando à necessidades da contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - TO, para executar o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

DETERMINO, consulta junto a comissão de licitação deste Poder Legislativo Municipal, sobre a viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação, em consonância com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com o fim de atender à solicitação efetuada.

Cumpra-se forma determinada.

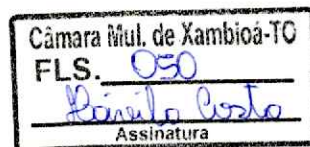
Gabinete da Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Setembro de 2025.


ANA LÚCIA FERNANDES MOURA
Vereadora Presidente



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

Da: Comissão de Contratação.

Para: Ver^a. Presidente da Câmara Municipal.

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para executar o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir as necessidades junto ao Câmara Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$: 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, tendo a empresa HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - TO, apresentado o melhor preço, e também compatíveis com os praticados no mercado.

As aquisições dos produtos disponibilizado supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

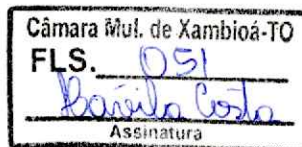
O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 3 (Três) propostas.

A despeito desta assertiva, o artigo 23, inciso IV da lei n. 14.133/2021 diz:

Artigo 23, inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No caso em questão verificamos que houve uma previa cotação de preços, e como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o vencedor àquele que possuir o menor



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21, em seus incisos I, II, III e IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar o fornecimento dos produtos pretendidos, foi:

- **HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - TO, no valor global de R\$: 14.553,62 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e três mil e sessenta e dois centavos) brutos.

CONCLUSÃO

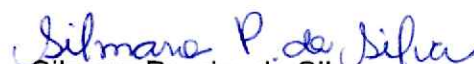
Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produtos similares, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa **HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - TO, relativamente ao fornecimento dos produtos em questão, é decisão discricionária da Vereadora Presidente da Câmara Municipal, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

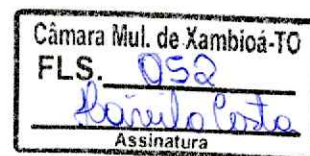
Então, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, submetemos a presente justificativa a Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente para apreciação e posterior autorização, ressaltando que em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Sala da comissão de licitação da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Setembro de 2025.


Mayck Soares Lima
Membro


Silmara Pereira da Silva
Membro


Gildeon Sousa Cardoso
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA
VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

CONSIDERANDO a solicitação do chefe de Gabinete da Câmara Municipal e o despacho da Vereadora Presidente deste Poder Legislativo do Município de Xambioá - TO, no qual solicita parecer acerca da contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - TO, para executar o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

CONSIDERANDO que está contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações das atividades legislativas municipais, destinado a suprir as necessidades junto a este Poder Legislativo Municipal e tendo em vista que os preços propostos estão dentro dos praticado no mercado, conforme cotações efetuadas;

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a consulta da assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal para a emissão de parecer para a viabilidade da possível contratação por dispensa de licitação, em consonância com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Cumpra-se forma determinada.

Gabinete da Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Xambioá - TO, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Setembro de 2025.


ANA LÚCIA FERNANDES MOURA
Vereadora Presidente



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N.º ____/2025.



Contrato de fornecimento de produtos de que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Xambioá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.324.744/0001-12, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 31, Centro, Xambioá - TO, neste ato representada pela sua Presidente a Senhora ANA LÚCIA FERNANDES MOURA, portadora do CPF: 851.251.481-72 e RG: 288.4207 - SSP-GO, residente neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, estabelecida na _____, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Dispensa de Licitação nº ____/2025, e as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA; A celebração da presente dispensa de licitação, está de acordo com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

DO OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a fornecimento de _____, destinado a suprir as necessidades deste Poder Legislativo em virtude da demanda existente pelo período de ____ de _____ de 2025 a ____ de _____ de 2025, sendo que o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE, conforme tabela abaixo descrita.

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
....					
....					
....					
Valor GlobalR\$:					

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: pelos fornecimentos dos produtos a serem adquiridos, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no valor global de R\$: _____ (_____) brutos, no qual serão pagos de acordo com a execução dos fornecimentos dos produtos ou a disponibilidade financeira, ficando reconhecidos os direitos do Poder Legislativo Municipal em caso de rescisão administrativa conforme artigo 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____ - _____ - Elemento de Despesa - _____ - _____ - Fonte de Recursos _____ - _____.

DAS RESPONSABILIDADES

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA se compromete a executar o fornecimento dos produtos com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências do IMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Tribunal de Contas do estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Lei de Licitações, Lei e Normas de Convênios, Lei Orgânica do Município, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto contratado.

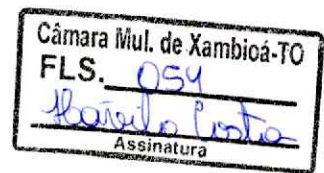
Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro, Xambioá/TO, Fone (63) 3473- 1960

E-mail: camaraxambioa@gmail.com



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026



CLÁUSULA QUINTA: Executar o fornecimento dos produtos dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA: Arcar com todas as despesas do fornecimento dos produtos e demais despesas necessárias à boa condução dos serviços diários.

CLÁUSULA SETIMA: Arcar com os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outros de qualquer natureza dos funcionários que estejam sobre sua responsabilidade.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA: Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante e necessários ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA: Pagar os valores correspondentes à remuneração do objeto do contrato pactuados neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DECIMA: Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência por meio de agente designado, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências constatadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Atestar os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, quando executados a contento e aceitos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente Termo de Referência, toda a documentação referente à contratação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por colaboradores designados pela Câmara Municipal, compreendendo-se no acompanhamento e na fiscalização:

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Supervisionar o fornecimento dos produtos, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Levar ao conhecimento do representante da CONTRATADA qualquer irregularidade fora de sua competência;

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato, anexando aos autos do processo de contratação cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

CLÁUSULA DECIMA NONA: Acompanhar o fornecimento dos produtos executados, atestar sua entrega e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos produtos a serem adquiridos;



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Encaminhar ao representante legal da CONTRATADA os documentos relacionados às multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA nem conferirão a Câmara Municipal responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e/ou informações incorretas na execução dos fornecimentos dos produtos contratados;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As determinações e as solicitações formuladas pela Câmara Municipal, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, na impossibilidade, justificada por escrito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor total do contrato, no ato da rescisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem incidência de ônus, nas hipóteses dos artigos 137 e 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções do artigo 139, inciso III da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Xambioá - TO, __ de _____ de 2025.

CONTRATANTE: ANA LÚCIA FERNANDES MOURA
Vereadora Presidente

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

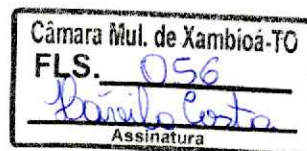
1ª - _____
CPF: _____

2ª - _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026



PARECER JURÍDICO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

INTERESSADA: Câmara Municipal de Xambioá - TO.

ASSUNTO: Parecer Jurídico da dispensa de licitação para a contratação de empresa para executar o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

PARECER JURÍDICO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, PARA A ANÁLISE PELA ASSESSORIA JURÍDICA NA FORMA DA LEI.

Foi solicitada a emissão de parecer jurídico acerca da contratação a empresa HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - TO, para executar o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Xambioá - TO, em virtude da demanda existente, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais deste Poder Legislativo desta Municipalidade.

O tema analisado tem tratamento destacado em nossa doutrina e jurisprudência. Isto porque se tem como regra a realização do procedimento licitatório, e como medida excepcional, a sua dispensa, no Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação.

Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, no entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, sendo que na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Somente é inexigível a licitação, quando se torna inviável a competição, ou seja, a disputa entre dois ou mais licitantes. Existindo dois ou mais competidores capazes de oferecer condições de exame de suas propostas, na forma do edital, a Administração terá de submeter-se à licitação; o Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

Verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida ao Poder Legislativo Município de Xambioá - TO, a contratação direta, **enquanto perdurar as condições legais e dentro da estrita**

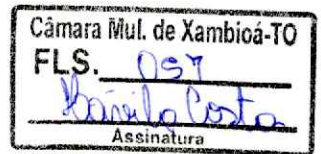
Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro, Xambioá/TO, Fone (63) 3473- 1960

E-mail: camaraxambioa@gmail.com



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026



necessidade de atendimento do ente Municipal, a fim de não ocorrer paralisação dos serviços públicos, observado o preço de mercado, o custo benefício de haver a contratação fora da unidade federativa Municipal, enfim, mediante a ponderação do binômio custo, benefício, associado à proposta mais vantajosa para a Administração.

A dispensa de licitação, como modalidade de contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

“...os casos de dispensa e dispensa de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. ‘Ausência de licitação’ não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação” (grifado). E mais adiante arremata o referido autor: “a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação”. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Desta feita, considerando as peculiaridades acima evidenciadas e que a empresa **HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - TO, e uma empresa especializada e habilitada para executar o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais desta Municipalidade, tendo em vista que os valores oferecidos estão dentro dos praticado no mercado, conforme cotações constantes no processo.

Deve-se, todavia, esclarecer, que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, está de acordo com o Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, no presente caso, como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, e que sua contratação está de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Appreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro, Xambioá/TO, Fone (63) 3473- 1960

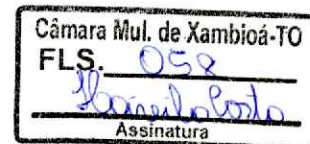
E-mail: camaraxambioa@gmail.com



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.



Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação, para a contratação de serviços, por meio de Dispensa de Licitação conforme Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, opinando, assim, favoráveis à legalidade da realização da contratação nessa modalidade.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições aqui fixadas, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria.

Uma vez adotadas as providências assinaladas, sendo conveniente e oportuno para a administração, opina-se pela realização da contratação direta por meio de dispensa de licitação, conforme Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Xambioá - TO, 19 de Setembro de 2025.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Thiago Batista de Araújo Pereira
OAB/TO 8265
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO
ADM: 2025/2026
A U T U A Ç Ã O



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

A comissão de contratação da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, reunida na sala da Comissão na sede do órgão, sito na Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro, CEP: 77.888-000, Xambioá - TO, em conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 54 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, resolvem numerar sob o nº. 017/2025, na modalidade de Dispensa de Licitação, cujo o objetivo e o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Setembro de 2025.


Mayck Soares Lima
Membro


Silmara Pereira da Silva
Membro


Gildson Sousa Cardoso
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO
ADM: 2025/2026

DESPACHO DA VEREADORA PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

A Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, autoriza a Comissão de Contratação, a proceder a análise do procedimento para a contratação por dispensa de licitação da empresa HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - TO, para executar o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

Gabinete da Vereadora Presidente Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Setembro de 2025.


ANA LÚCIA FERNANDES MOURA
Vereadora Presidente



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026



DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

Do: Agente de Contratação;

Para: Gabinete da Vereadora Presidente.

Senhora Vereadora Presidente,

À vista de seu questionamento nos termos do despacho, integrante deste processo opinou pela contratação por dispensa de licitação da empresa HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - TO, para executar o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

O fundamento da contratação da Instituição está no caput do artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 da lei de Licitações e contratos Administrativos, por dito dispositivo a contratação será legítima, pois está respeitando o princípio da legalidade e economicidade, de outra parte, o valor a ser pago enquadra-se no limite de dispensa.

A solicitação de Vossa Senhoria, ademais, foi discutida em reunião desta Comissão e o presente entendimento foi aprovado pela unanimidade de seus membros.

Xambioá - TO, aos 22 dias do mês de Setembro de 2025.


GILDEON SOUSA CARDOSO
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO
ADM: 2025/2026

MEMORANDO INTERNO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

22 de Setembro de 2025

Do: **AGENTE DE CONTRATAÇÃO;**

Para: **SETOR DE CONTABILIDADE.**

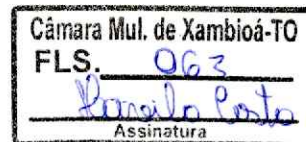
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Com vistas à abertura de processo de dispensa de licitação que visa a contratação da empresa HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - TO, para executar o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

Solicitamos informações sobre dotação orçamentária e elemento de despesas.

Atenciosamente,


GILDEON SOUSA CARDOSO
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO
ADM: 2025/2026
MEMORANDO INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

Do: SETOR DE CONTABILIDADE.

Para: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ref: Contratação de empresa para executar o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

Comunicamos que existe recurso orçamentário para a devida aquisição solicitada, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

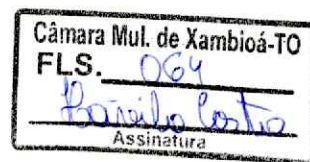
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	NOMECLATURA
01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00.00	Ações do Poder Legislativo em Geral.
FONTE DE RECURSOS	1.500.0000.000.000 - Recursos Próprios	

Câmara Municipal de Xambioá - TO, 22 de Setembro de 2025.

JAIRO AGUIAR DA SILVA:733014421
53
Assinado de forma digital por JAIRO AGUIAR DA SILVA:73301442153
Dados: 2025.09.23 15:07:49 -03'00'
JAIRO AGUIAR DA SILVA
TO-003059/O-3
CONTADOR



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO
ADM: 2025/2026
C E R T I D ã O



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

CERTIFICAMOS para o fim do disposto no Art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de junho de 2000, e para efeito de contratação da empresa HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, sendo constatada a existência de dotação orçamentária abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2.001 - Ações do Poder Legislativo em Geral

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 - Materiais de Consumo.

FONTE DE RECURSOS

1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio

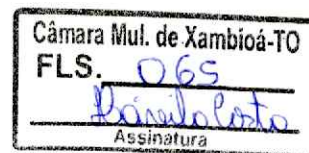
Sala do Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xambioá - TO, aos 22 dias do mês de Setembro de 2025.


GILDEON SOUSA CARDOSO
Chefe de Gabinete da Presidência



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026



PARECER DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 017/2025, objetivando a fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

O administrador pode fazer a contratação direta, desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instalado para realização da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, cuja regulamentação consta com fulcro no artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, cuja aplicação é subsidiária nessa modalidade de licitação.

Verificamos que o procedimento obedeceu aos Princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei. Conclui-se então que a referida modalidade licitatória de Dispensa de licitação, cujo o objetivo e o fornecimento de materiais de informática diversos, destinados a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal, em virtude da demanda existente.

Analizamos toda a documentação e constatamos que estão regulares e obedeceram aos requisitos da lei;



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026



- 1 - Documento de Formalização de Demanda - DFD, por parte do chefe de Gabinete deste Poder Legislativo.
- 2 - Despacho da Vereadora Presidente sobre a viabilidade de abertura de licitação.
- 3 - Despacho do Agente de Contratação para a assessoria Jurídica sobre a viabilidade de contratação.
- 4 - Parecer da Assessoria Jurídica.
- 6- Autuação da Comissão de Contratação
- 7 - Despacho da Vereadora Presidente para prosseguimento da licitação.
- 8 - Despacho da Comissão de Contratação.
- 9 - Memorando da comissão de contratação solicitando a existência de recurso orçamentário.
- 10 - Despacho atestando a capacidade financeira de arcar com a despesa e a dotação orçamentária feita pelo Setor de Contabilidade.
- 11 - Despacho para a homologação da Vereadora Presidente.

CONCLUSÃO:

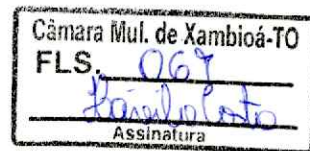
Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitarias do procedimento na modalidade de Dispensa de Licitação, a contratação se dará em virtude do valor do custo dos cursos se enquadrar dentro do limite de dispensa de licitação, conforme previas cotações em anexo a este processo e de acordo com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, sendo que a proposta vencedora foi a da empresa HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - TO, no qual ofertou o menor preço, estando de acordo com os preços de mercado e está devidamente habilitado, existindo previsão orçamentária para realização das despesas previstas.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Xambioá - TO, 22 de Setembro de 2025.

Jeane Maria de S. O. Alves
Analista de Controle Interno
Jeane Maria de Sousa Oliveira Alves
Analista de Controle Interno



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO
ADM: 2025/2026

ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 024/2025
Fundamento Legal Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

O Agente de contratação, por esta subscreeve a presente dispensa de licitação da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins.

FAZ SABER QUE:

Art. 1º. ADJUDICAR a empresa HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - TO, ganhadora da dispensa de licitação nº. 017/2025, para executar o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

Art. 2º. O presente termo entra e vigor nesta data, obedecendo aos princípios da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 de acordo com o artigo 75, inciso II da citada Lei.

Sala do agente de contratação da Câmara Municipal de Xambioá - TO,
aos 22 dias do mês de Setembro de 2025.


GILDEON SOUSA CARDOSO
Agente de Contratação.



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA VEREADORA PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO Nº 017/2025.

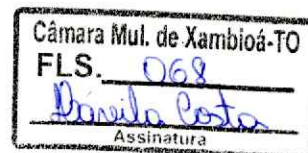
OBJETO: Contratação de fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

Considerando, que o presente procedimento encontra-se de conformidade com a legislação pertinente, e o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, de acordo com os pareceres do departamento Jurídico e Comissão de Contratação, HOMOLOGO a dispensa de licitação, cujo o objetivo e a contratação da empresa HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - TO, para executar o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

Cumpridas as formalidades, publique-se e cumpra-se,

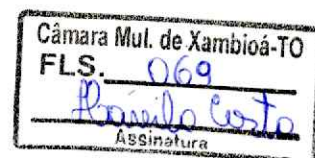
Xambioá - TO, 23 de Setembro de 2025.

ANA LÚCIA FERNANDES MOURA
Vereadora Presidente





MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO
ADM: 2025/2026
CERTIDÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que de acordo com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, referente à Dispensa de Licitação para a contratação junto a empresa HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - TO, para fazer executar o fornecimento de materiais de informática diversos, para atendimento do junto a Câmara Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente, foi publicado no placar Oficial deste Órgão no dia 23 de Setembro de 2025, devendo permanecer assim por 30 (trinta) dias.

Por ser verdade, firmo o presente.

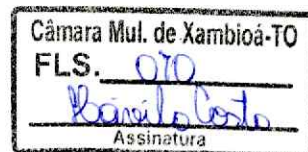
Xambioá - TO, 23 de Setembro de 2025.

ANA LÚCIA FERNANDES MOURA
Vereadora Presidente



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026



EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO;

CONTRATADO: HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME;

CNPJ: 38.171.877/0001-18;

END: Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000;

CIDADE: Xambioá - TO.

OBJETO: Contratação de fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 020/2025.

VALOR GLOBAL R\$: 14.553,62 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e três mil e sessenta e dois centavos) brutos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de licitação nº 017/2025.

BASE LEGAL: Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Setembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001 - Ações do Poder Legislativo em Geral

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Materiais de Consumo.

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000.000 - Recursos Próprios.

Xambioá - TO, 23 de Setembro de 2025.


ANA LÚCIA FERNANDES MOURA
Vereadora Presidente



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

“Dispõe sobre a dispensa de licitação para a fornecimento de materiais de informática diversos”.

A Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e com fulcro no que estabelece o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação do chefe de Gabinete da Presidência de Xambioá - TO, visando a contratação direta por dispensa de licitação de empresa para executar o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

CONSIDERANDO que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais do Poder Legislativo deste Município de Xambioá - TO, tendo em vista que é direito fundamental garantido pela Magna Carta de 1.988, e sua falta caracteriza prejuízo a um serviço público essencial, o que abre espaço para a realização do contrato na forma da lei.

DETERMINO, através do presente ato e após consulta realizada a assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal e a emissão do parecer para a viabilidade do fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

RESOLVE:

Art.1º-Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, junto a empresa **HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - TO, de acordo com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de Setembro de 2025.


ANA LÚCIA FERNANDES MOURA
Vereadora Presidente



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO
ADM: 2025/2026

ORDEM DE FOMALIZAÇÃO DE CONTRATO
DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

A Câmara Municipal de Xambioá - TO, através de sua Vereadora Presidente a Senhora ANA LÚCIA FERNANDES MOURA, autoriza a formalização do contrato junto à empresa HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - TO, cujo o objetivo e o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Xambioá - TO, em virtude da demanda existente, conforme proposta apresentada no valor global de R\$: 14.553,62 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e três mil e sessenta e dois centavos) brutos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001 - Ações do Poder Legislativo em Geral

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Materiais de Consumo.

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000.000 - Recursos Próprios.

Xambioá - TO, 23 de Setembro de 2025.

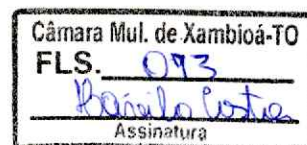

ANA LÚCIA FERNANDES MOURA
Vereadora Presidente



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N.º 020/2025.



Contrato de fornecimento de produtos de que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Xambioá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.324.744/0001-12, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 31, Centro, Xambioá - TO, neste ato representada pela sua Presidente a Senhora ANA LÚCIA FERNANDES MOURA, portadora do CPF: 851.251.481-72 e RG: 288.4207 - SSP-GO, residente neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - TO, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 017/2025, e as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA; A celebração da presente dispensa de licitação, está de acordo com o artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

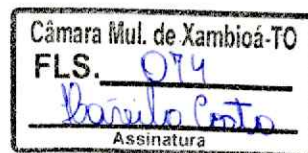
DO OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir as necessidades deste Poder Legislativo em virtude da demanda existente pelo período de 23 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, sendo que o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE conforme tabela abaixo descrita:

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Hd interno para notebook SSD de 256 gigas	08	Unid.	339,20	2.713,60
02	Tinta para impressora Epson L6490 na cor Preto (Original)	06	Unid.	96,00	576,00
03	Tinta para impressora Epson L6490 na cor Ciano (Original)	05	Unid.	121,44	607,20
04	Tinta para impressora Epson L6490 na cor Magenta (Original)	05	Unid.	121,44	607,20
05	Tinta para impressora Epson L6490 na cor Amarela (Original)	05	Unid.	121,44	607,20
06	Tinta para impressora Epson L4260 na cor Preto (Original)	06	Unid.	71,84	431,04
07	Tinta para impressora Epson L4260 na cor Ciano (Original)	06	Unid.	71,84	431,04
08	Tinta para impressora Epson L4260 na cor Magenta (Original)	04	Unid.	71,84	287,36
09	Tinta para impressora Epson L4260 na cor Amarela (Original)	04	Unid.	71,84	287,36
10	Tinta para impressora Epson L375 na cor Preto (Original)	04	Unid.	84,96	339,84
11	Tinta para impressora Epson L375 na cor Ciano (Original)	04	Unid.	84,96	339,84
12	Tinta para impressora Epson L375 na cor	04	Unid.	84,96	339,84

Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro, Xambioá/TO, Fone (63) 3473- 1960

E-mail: camaraxambioa@gmail.com



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO
ADM: 2025/2026

	Magenta (Original)				
13	Tinta para impressora Epson L375 na cor Amarela (Original)	04	Unid.	84,96	339,84
14	Caixa de manutenção para impressora Epson L6490	05	Unid.	259,20	1.296,00
15	Caixa de manutenção para impressora Epson L4260	03	Unid.	219,20	657,60
16	Caixa de manutenção para impressora Epson L375	03	Unid.	124,80	374,40
17	Toner para impressora Brother HL1210W	05	Unid.	88,16	440,80
18	Toner para impressora Brother 1617NW	05	Unid.	126,38	631,90
19	Toner para impressora HP M1132	05	Unid.	88,28	441,40
20	Unidade de cilindro para impressora Brother HL1210W	05	Unid.	67,51	337,55
21	Unidade de cilindro para impressora Brother HL1617NW	05	Unid.	84,00	420,00
22	Conectores Rj45 com blindagem	01	Unid.	60,80	60,80
23	Hd SSD externo 6TB	01	Unid.	1.985,81	1.985,81
Valor Global					R\$: 14.553,62

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: pelos fornecimentos dos produtos a serem adquiridos, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no valor global de R\$: 14.553,62 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e três mil e sessenta e dois centavos) brutos, no qual serão pagos de acordo com a execução dos fornecimentos dos produtos ou a disponibilidade financeira, ficando reconhecidos os direitos do Poder Legislativo Municipal em caso de rescisão administrativa conforme artigo 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Ações do Poder Legislativo em Geral - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Materiais de Consumo - Fonte de Recursos: 1.500.0000.000.000 - Recursos Próprios.

DAS RESPONSABILIDADES

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA se compromete a executar o fornecimento dos produtos com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências do IMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Tribunal de Contas do estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Lei de Licitações, Lei e Normas de Convênios, Lei Orgânica do Município, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA: Executar o fornecimento dos produtos dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA: Arcar com todas as despesas do fornecimento dos produtos e demais despesas necessárias à boa condução dos serviços.

Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro, Xambioá/TO, Fone (63) 3473- 1960

E-mail: camaraxambioa@gmail.com



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO
ADM: 2025/2026



CLÁUSULA SETIMA: Arcar com os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outros de qualquer natureza dos funcionários que estejam sobre sua responsabilidade.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA: Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante e necessários ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA: Pagar os valores correspondentes à remuneração do objeto do contrato pactuados neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DECIMA: Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência por meio de agente designado, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências constatadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Atestar os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, quando executados a contento e aceitos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente Termo de Referência, toda a documentação referente à contratação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por colaboradores designados pela Câmara Municipal, compreendendo-se no acompanhamento e na fiscalização:

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Supervisionar o fornecimento dos produtos, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Levar ao conhecimento do representante da CONTRATADA qualquer irregularidade fora de sua competência;

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato, anexando aos autos do processo de contratação cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

CLÁUSULA DECIMA NONA: Acompanhar o fornecimento dos produtos executados, atestar sua entrega e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos produtos a serem adquiridos;

Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro, Xambioá/TO, Fone (63) 3473- 1960

E-mail: camaraxambioa@gmail.com



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Encaminhar ao representante legal da CONTRATADA os documentos relacionados às multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA nem conferirão a Câmara Municipal responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e/ou informações incorretas na execução do fornecimento dos produtos contratados;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As determinações e as solicitações formuladas pela Câmara Municipal, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, na impossibilidade, justificada por escrito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor total do contrato, no ato da rescisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem incidência de ônus, nas hipóteses dos artigos 137 e 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções do artigo 139, inciso III da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Xambioá - TO, 23 de Setembro de 2025.

CONTRATANTE:

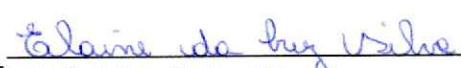

ANA LÚCIA FERNANDES MOURA
Vereadora Presidente

CONTRATADO:


HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME
CNPJ: 38.171.877/0001-18

TESTEMUNHAS:

1ª - 
CPF: 029.250.361-02

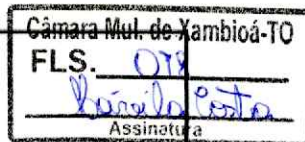
2ª - 
CPF: 042.645.971-70

Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro, Xambioá/TO, Fone (63) 3473- 1960
E-mail: camaraxambioa@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.171.877/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2020
NOME EMPRESARIAL 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HALLSHOP		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV H	NÚMERO 981	COMPLEMENTO *****
CEP 77.880-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR LESTE	MUNICÍPIO XAMBIOA
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HALLSHOPME@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 9260-0521
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025 às 09:48:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Câmara Mul. de Xambioa-TO
FLS. 079
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.171.877/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2020
NOME EMPRESARIAL 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV H	NÚMERO 981	COMPLEMENTO *****
CEP 77.880-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR LESTE	MUNICÍPIO XAMBIOA
UF TO		ENDEREÇO ELETRÔNICO HALLSHOPME@GMAIL.COM
TELEFONE (63) 9260-0521		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2025 às 09:48:26 (data e hora de Brasília).



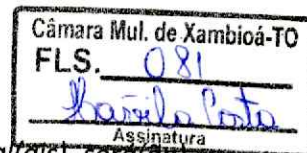
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA

HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/12/1993, documento de identidade nº 1.174.075 SSP-TO, CPF nº 047.889.471-61, residente e domiciliado Avenida H, N°981, Setor Leste, Xambioá-TO, 77.880-000, sendo representante titular da empresa: **38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA**, com sede na Avenida H, N°981, CONJ AO HRX, Setor Leste, na Cidade de Xambioá, no Estado do Tocantins, CEP nº. 77.880-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins Sob o NIRE 17801277447 com despacho em 20/08/2020, inscrita no CNPJ Nº38.171.877/0001-18, Resolve alterar como empresário individual as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital que era no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) passará a ser no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) com o aumento totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da empresa, que passa a ser, Avenida H, 981, Setor Leste, CEP:77.880-000, Xambioá-TO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa passa a ser: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Lojas de variedades; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.



Parágrafo Único – Em estabelecimento eleito como sede (matriz) e filial(is) será(ão) exercida(as) a(s) atividade(s): Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Lojas de variedades; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

A vista as modificações ora ajustadas consolida-se o instrumento de inscrição, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL

38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA

HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/12/1993, documento de identidade nº 1.174.075 SSP-TO, CPF nº 047.889.471-61, residente e domiciliado Avenida H, N°981, Setor Leste, Xambioá-TO, 77.880-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob nome **38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA**, a título de estabelecimento se dará **HALLSHOP**, sendo localizada a sede com sede na Avenida H, 981, Setor Leste, CEP:77.880-000 , Xambioá-TO.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Lojas de variedades; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de



armarinho; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Parágrafo Único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Lojas de variedades; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país. (art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2 DA SEDE (ART. 968, IV, CC).

CLÁUSULA QUARTA: - A empresa iniciou as suas atividades em 20/08/2020 e será por prazo indeterminado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA QUINTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC 123/2006)**

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Xambioá – Tocantins, 10 de Outubro de 2023.

HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04788947161	HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA

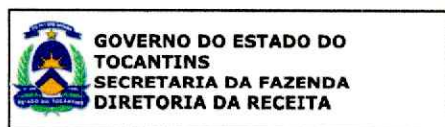
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2023 08:19 SOB Nº 20230641830.
PROTOCOLO: 230641830 DE 17/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315256871. CNPJ DA SEDE: 38171877000118.
NIRE: 17801277447. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2023.
38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa



1 - CONTROLE

1.1 COLETORIA ESTADUAL
AGENCIA DE ATENDIMENTO DE XAMBIOA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.535.598-0

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1	1 - CADASTRAMENTO 2 - ALTERAÇÃO	3 - REATIVAÇÃO 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA	5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO 6 - RECADASTRAMENTO	7 - BAIXA VOLUNTÁRIA 8 - BAIXA DE OFÍCIO	2.2 - ORIGEM
1					9 1 - SEFAZ 2 - CONTRIBUINTE

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL	38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA		
3.2 - NOME DE FANTASIA	HALLSHOP		
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF	3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO	TÉRMINO
38.171.877/0001-18	2 1 - PESSOA FÍSICA 2 - PESSOA JURÍDICA	24/10/2023	

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO	4.2 - NOME DO LOGRADOURO	4.3 - NÚMERO
AV.	AVENIDA H	981
4.4 - COMPLEMENTO	4.5 - BAIRRO / DISTRITO	4.6 - MUNICÍPIO
	SETOR LESTE	XAMBIOA
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA	4.10 - LOCALIZAÇÃO	4.11 - COD. DDD - TELEFONE
hallshopme@gmail.com	1 1 - ZONA URBANA 2 - ZONA RURAL	9260 0521
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO	4.12 - CEP	
1722107	77.880-000	

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL	5.2 - DATA DO REGISTRO	5.3 - CAPITAL SOCIAL	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO
17801277447	20/10/2023	100.000,00	1 1 - ÚNICO 3 - FILIAL 2 - MATRIZ 4 - DEPÓSITO FECHADO 5 - ARMAZÉM GERAL 6 - CANTEIRO DE OBRAS
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO	5.6 - CÓD. NATUREZA JURÍDICA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	
5 1 - NORMAL 3 - ESTIMADO 2 - SUBSTITUIÇÃO 4 - ESPECIAL	2135	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL		
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA		
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA		
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório		

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL	6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO	6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
	1 1 - PROPRIETÁRIO 3 - POSSEIRO 5 - CONDOMÍNIO 2 - ARRENDATÁRIO 4 - COMODATÁRIO 6 - OUTROS	
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)
		6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)
6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO	6.10 - LIVRO
		6.11 - FLS.
6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA	6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)	
	6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO	

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF	7.2 - NOME	7.3 - CRC
055.477.241-81	BEATRIZ DIAS MATOS PEREIRA	TO-005905/O-0
7.4 - ENDEREÇO	7.5 - COD DDD TELEFONE	
AVENIDA AURELIANO RIBEIRO, S/N	63 99249-6345	
7.6 - E-MAIL	7.7 - MUNICÍPIO	
BEATRIZDIASCONTADORA@GMAIL.COM	ARAGUANA	
7.8 - UF	7.9 - CEP	
TO	77.855-000	

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL	
047.889.471-61	HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA	
8.3 - C.I.	8.4 - ÓRGÃO EXPEDIDOR	8.5 - ENDEREÇO
1174075	SSP/TO	AVENIDA H, 981, SETOR LESTE
8.6 - MUNICÍPIO	8.7 - UF	8.8 - CEP
XAMBIOA	TO	77.880-000
8.9 - COD DDD TELEFONE		
63 - 9260 0521		

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO	9.2 - OBSERVAÇÃO
DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.	CADASTRO
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO	9.4 - DATA
AGENCIA DE ATENDIMENTO DE XAMBIOA	24/10/2023
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR	9.6 - MATRÍCULA
MARINEIDE BORGES DA SILVA	8669210

10 - CARIMBO PADRONIZADO

10.1 - COLETORIA ESTADUAL

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA	HOMOLOGAÇÃO
APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:	
☐ FAVORÁVEL ☐ DESFAVORÁVEL	☒ DEFIRO ☐ INDEFIRO

MOTIVO:	MOTIVO: ART. 96 DO RICMS - DEC.2.912/06 REDAÇÃO DE 14.459/11
DATA:	DATA: 24/10/2023 NOME - MATRÍCULA:

12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA**29.535.598-0**

12.1 - CPF/CNPJ 047.889.471-61	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA				12.3 NACIONALIDADE ☒ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.4 - PAÍS BRASIL
12.5 - ENDEREÇO AVENIDA H, 981, SETOR LESTE					12.6 - CI Nº 1174075	12.7 - ORG. EXPED SSP/TO
12.8 - MUNICÍPIO XAMBIOA	12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.880-000	12.11 - DDD TELEFONE 63 - 9260 0521	12.12 - CONDIÇÃO ☒ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.13 - MANDATO	12.14 - % PART. 100
12.15 - CPF/CNPJ					12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL	12.17 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR
12.19 - ENDEREÇO					12.20 - CI Nº	12.21 - ORG. EXPED
12.22 - MUNICÍPIO	12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.27 - MANDATO	12.28 - % PART.
12.29 - CPF/CNPJ					12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL	12.31 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR
12.33 - ENDEREÇO					12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.41 - MANDATO	12.42 - % PART.
12.43 - CPF/CNPJ					12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL	12.45 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR
12.47 - ENDEREÇO					12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.55 - MANDATO	12.56 - % PART.
12.57 - CPF/CNPJ					12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL	12.59 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR
12.61 - ENDEREÇO					12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.69 - MANDATO	12.70 - % PART.
12.71 - CPF/CNPJ					12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL	12.73 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR
12.75 - ENDEREÇO					12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.83 - MANDATO	12.84 - % PART.
12.85 - CPF/CNPJ					12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL	12.87 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR
12.89 - ENDEREÇO					12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.97 - MANDATO	12.98 - % PART.
12.99 - CPF/CNPJ					12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL	12.101 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR
12.103 - ENDEREÇO					12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.111 - MANDATO	12.112 - % PART.
12.113 - CPF/CNPJ					12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL	12.115 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR
12.117 - ENDEREÇO					12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.125 - MANDATO	12.126 - % PART.

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL	13.2 - DATA
13.3 - DECLARAÇÃO	13.4 - ASSINATURA

26/10/2023, 10:19

BIC - Boletim de Informações Cadastrais

Câmara Mul. de Xambioá-TO
FLS. 087
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.

14 - OBSERVAÇÕES

ATIVO

26/10/2023 10:19:11

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1.174.075 2ª Via 30/04/2018
 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA
 MANOEL SANTANA DA SILVA
 MARIA DO SOCORRO MELO
 XAMBICA-TO
 CERT. NASC. Nº 20032, LV A-21, FLS 209, EXP. 09/02/1994
 XAMBICA-TO
 18/12/1993
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 BC 82931-173-100-11271

Câmara Mut. de Xambica-TO
 FLS. 088
 Assinatura
 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 POLÍCIA DELEGADA
 CARTeira DE IDENTIDADE
 ASSAVALIA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
047.889.471-61
 Nome
HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA
 Nascimento
18/12/1993
 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
270E.F476.D050.7BD8
 A autenticidade deste comprovante deverá
 ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
 Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 10:52:44 do dia 09/03/2015 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.171.877/0001-18
Razão Social: 38 171 877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA
Endereço: AV H 981 / ST LESTE / XAMBIOA / TO / 77880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

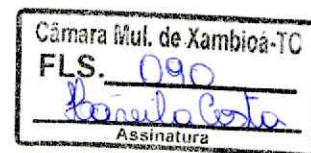
Certificação Número: 2025090703226016633922

Informação obtida em 18/09/2025 09:47:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2025 12:10:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA**
CNPJ: **38.171.877/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL DE ARAGUAINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 29.535.598-0

Nome Fantasia: HALLSHOP

Razão Social: 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA

CNPJ: 38.171.877/0001-18

Atividade Principal: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Município: Xambioá

Endereço: AVENIDA H, SETOR LESTE

CEP: 77880000

Local e data: Xambioá, 2023-10-24 13:14:30.29762

LUCIANO FERREIRA DA SILVA

Delegacia Regional de Araguaina

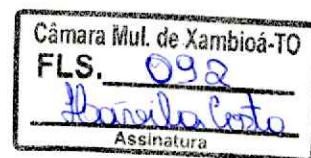
Código de Autenticidade: 23QG1BAW1J

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARINEIDE BORGES DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

T E R M O D E A B E R T U R A

Balanço de Abertura



Número:1

Folha: 1

Contém este balanço 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servir de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita:

Nome da Empresa.....: 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA

Ramo.....: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Endereço.....: A AVENIDA H,Nº:981

Complemento.....:

Bairro.....: SETOR LESTE

Município.....: XAMBIOÁ

Estado.....: TO

Inscrição no CNPJ...: 38.171.877/0001-18

Inscrição Estadual.:

Registro na junta...: 17801277447 Data: 20/08/2020

Inscrição Municipal: 3261

XAMBIOÁ-TO, 10 de Julho de 2023

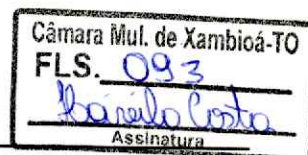
HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 047.889.471-61

BEATRIZ DIAS MATOS PEREIRA
Categoria: Contadora
Reg. no CRC - TO sob o No. 005905/O-0
CPF: 055.477.241-81

C.N.P.J.:38.171.877/0001-18

Insc. Junta Comercial: 17801277447 Data: 20/08/2020

Balço encerrado em: 10/07/2023



BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	80.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	80.000,00D
DISPONÍVEL	5.000,00D
CAIXA	5.000,00D
ESTOQUES	
ESTOQUE DE MERCADORIAS	35.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	40.000,00D
IMOBILIZADO	40.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00D
MIQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	30.000,00D
MIQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.000,00D
PASSIVO	80.000,00C
PASSIVO CIRCULANTE	30.000,00C
FORNECEDORES	30.000,00C
FORNECEDOR	30.000,00C
PATRIMÍNIO LÍQUIDO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C

Xambioá-TO, 10 de Julho de 2023.

HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 047.889.471-61

BEATRIZ DIAS MATOS PEREIRA
Categoria: Contadora
Reg. no CRC - TO sob o No. 005905/O-0

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O



Balanço de Abertura

Número:1 Folha: 3

Contém este balanço 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servir de
Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita:

Nome da Empresa.....: 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA

Ramo.....: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Endereço.....: A AVENIDA H,Nº:981

Complemento.....:

Bairro.....: SETOR LESTE

Município.....: XAMBIOÁ

Estado.....: TO

Inscrição no CNPJ...: 38.171.877/0001-18

Inscrição Estadual.:

Registro na junta...: 17801277447 Data: 20/08/2020

Inscrição Municipal: 3261

XAMBIOÁ-TO, 10 de Julho de 2023

HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 047.889.471-61

BEATRIZ DIAS MATOS PEREIRA
Categoria: Contadora
Reg. no CRC - TO sob o No. 005905/O-0
CPF: 055.477.241-81



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04788947161	HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA
05547724181	BEATRIZ DIAS MATOS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 12:07 SOB Nº 20230451454.
PROTOCOLO: 230451454 DE 11/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310326049. CNPJ DA SEDE: 38171877000118.
NIRE: 17801277447. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2023.
38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Número: 2

Folha: 1

Contém este balanço 5 folhas numeradas do No. 1 ao
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa.....: 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA

Ramo.....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço.....: AV H, 981

Bairro.....: SETOR LESTE

Município.....: XAMBIOA

Estado.....: TO

Inscrição no CNPJ...: 38.171.877/0001-18

Inscrição Estadual.: 295355980

Registro na junta...: 17801277447 Data registro: 20/08/2020

XAMBIOA-TO, 01/01/2024

HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA
EMPRESÁRIO
CPF: 047.889.471-61

BEATRIZ DIAS MATOS PEREIRA
Reg. no CRC - TO sob o No. 005905/O-0
CPF: 055.477.241-81

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	252.924,65D
ATIVO CIRCULANTE	172.769,65D
DISPONÍVEL	79.427,45D
CAIXA	79.427,45D
CAIXA GERAL	79.427,45D
CLIENTES	93.342,20D
DUPLICATAS A RECEBER	93.342,20D
CLIENTES DIVERSOS	93.342,20D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	80.155,00D
IMOBILIZADO	80.155,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	72.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	72.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.845,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	900,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	945,00C
PASSIVO	252.924,65C
PASSIVO CIRCULANTE	1.317,85C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.317,85C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.317,85C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.188,97C
ICMS ANTECIPAÇÃO A RECOLHER	128,88C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	251.606,80C
CAPITAL SOCIAL	85.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	85.000,00C
CAPITAL SOCIAL	85.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	166.606,80C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	166.606,80C
LUCROS ACUMULADOS	166.606,80C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2024, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SOB PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº1 REGISTRADO SOB Nº250129965 EM 27/02/2025.

XAMBIOA, 31 de Dezembro de 2024

HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA
EMPRESÁRIO
CPF: 047.889.471-61

BEATRIZ DIAS MATOS PEREIRA
Reg. no CRC - TO sob o No. 005905/O-0
CPF: 055.477.241-81

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024



RECEITA BRUTA

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS 245.525,60 245.525,60

DEDUÇÕES

(-) SIMPLES NACIONAL (10.176,68)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO (830,27) (11.006,95)

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (49.695,10) (49.695,10)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DEPRECIAÇÃO (1.845,00)
ENERGIA ELÉTRICA (18.200,00)
ÁGUA E ESGOTO (2.860,00)
INTERNET (1.440,00) (24.345,00)

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS COM BRINDES E BONIFICAÇÕES 778,49 778,49

RESULTADO OPERACIONAL

161.257,04

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

ASSISTÊNCIA CONTÁBIL (4.200,00) (4.200,00)

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

157.057,04

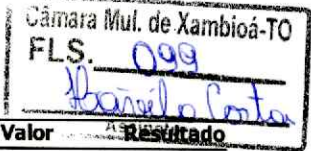
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2024, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SOB PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº1 REGISTRADO SOB Nº250129965 EM 27/02/2025.

XAMBIOÁ-TO, 31 de Dezembro de 2024

HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 047.889.471-61

BEATRIZ DIAS MATOS PEREIRA
Reg. no CRC - TO sob o No. 005905/O-0
CPF: 055.477.241-81

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024



Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	172.769,65 + 0,00	131,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.317,85 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	172.769,65	131,10
	Passivo Circulante	1.317,85	
Índice de Solvência Geral	Ativo	252.924,65	191,92
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.317,85 + 0,00	

XAMBIOA-TO, 31 de Dezembro de 2024

HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA
 EMPRESÁRIO
 CPF: 047.889.471-61

BEATRIZ DIAS MATOS PEREIRA
 Reg. no CRC - TO sob o
 No. 005905/O-0 CPF:
 055.477.241-81

Número: 2

Folha: 5

Contém este balanço 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa.....: 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA

Ramo.....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço.....: AV H, 981

Bairro.....: SETOR LESTE

Município.....: XAMBIOA

Estado.....: TO

Inscrição no CNPJ...: 38.171.877/0001-18

Inscrição Estadual..: 295355980

Registro na junta...: 17801277447 Data registro: 20/08/2020

XAMBIOA-TO, 31/12/2024

HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA
EMPRESÁRIO
CPF: 047.889.471-61

BEATRIZ DIAS MATOS PEREIRA ADMINISTR
Reg. no CRC - TO sob o No. 005905/O-0
CPF: 055.477.241-81



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA consta assinado digitalmente por:

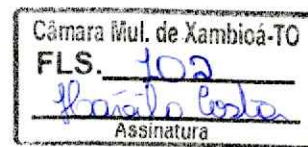
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04788947161	HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA
05547724181	BEATRIZ DIAS MATOS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2025 10:17 SOB Nº 20250122880.
PROTOCOLO: 250122880 DE 27/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503733041. CNPJ DA SEDE: 38171877000118.
NIRE: 17801277447. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2025.
38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA (MEI)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida H, nº 981, Setor Leste, Xambioá – TO, CEP 77880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.171.877/0001-18, forneceu a Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha, sediada na Av. Professor Lineu Prestes, 2468, – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo/SP CEP: 05.508-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0026-00, os itens constantes do Processo Administrativo nº 61481.001770/2024-84, para a Dispensa Eletrônica 900020/2024 e Nota de Empenho nº 2024NE001041, neste ato representada pelo Gestor de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA MEIA MANGA, TIPO GOLA OLÍMPICA, COR BRANCA, TAMANHO VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO CONFORME MODELO, MATERIAL 100% POLIÉSTER, APLICAÇÃO UNIFORME.	200	20,99	R\$ 4.198,00

Atestamos, ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo,SP, na data da assinatura.

KLÉBER SALES DA SILVA
Segundo-Tenente (AA)
Gestor de Contratação



Documento assinado digitalmente
KLÉBER SALES DA SILVA
Data: 08/04/2025 14:19:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RAMON GARCES ALIXANDRE
Suboficial (DT)
Equipe de Apoio



Documento assinado digitalmente
RAMON GARCES ALIXANDRE
Data: 10/04/2025 08:05:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NÚMERO ALVARÁ 00161

A Prefeitura Municipal de Xambioá-To, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE** o presente **ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, enquanto atender às regulamentações em vigor.

Inscrição Municipal:	CPF/CNPJ: 38.171.877/0001-18	
Razão Social:	13695 - 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA	
Nome Fantasia:	Hallshop	
Endereço:	AVENIDA H, 981, LT. 0, , SETOR LESTE	
CNAE Fiscal:	4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
Atividade Principal:		
Atividade Secundária:	1412602 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
Início das Atividades:		
Responsável pela Empresa:		
Emissão de dados:	17/06/2025 /2025	Validade do Alvará: 31/12
DUAM:	127957	
Nº Certificado dos Bombeiros		
Horário de Funcionamento		

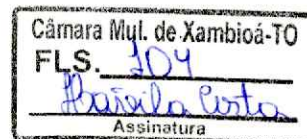


Código verificador: 2oI7EioWnMTp

<https://xambioa.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-alvara-habitesc>

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

2
0
2
5



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
Poder Executivo
CNPJ 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **HALEF EMAUEL MELO SANTANA DA SILVA**, inscrito no **CNPJ: 38.171.877/0001-18**, com sede na Avenida H, nº 981 - CEP: 77.880-000 – Setor Leste - no Município de Xambioá – To, mediante resultado da experiência apresentada junto a nosso Prefeitura Municipal de Xambioá - TO, **DECLARAMOS** que a empresa está apta a fazer a prestação de serviços de confecção de vestuário em geral de acordo com as necessidades, serviços de customização que atendem às especificações, garantindo um produto final exclusivo e materiais periféricos de informática garantindo a cada periférico instalado atenda aos mais altos padrões de desempenho e confiabilidade, garantindo assim, que todos os dispositivos estejam funcionando corretamente e atendendo às especificações técnicas.

Não temos fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho. Cumprem com suas obrigações, não havendo objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Xambioá – TO, aos 09 dias do mês de Agosto de 2023.

SHERLEY PATRICIA Assinado de forma digital
MATOS DE por SHERLEY PATRICIA
ALENCAR MATOS DE ALENCAR
DIAS:76759121104 DIAS:76759121104
Dados: 2023.08.09
10:07:18 -03'00'

SHERLEY PATRICIA MATOS DE A. DIAS
Prefeita Municipal de Xambioá - TO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Educação de Xambioá - To, inscrito no CNPJ: 26.646.008/0001-13, estabelecido na Avenida E, quadra 8 s/n, CEP: 77.880-000, Setor Leste, neste Município de Xambioá - To, ATESTA para os devidos fins de direito e quem possa interessar, que a empresa HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Conjunto HRX, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - To, executou o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática diversos de forma satisfatória para este Fundo Municipal, conforme contrato nº 048/2023.

Declaramos ainda, que não temos fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, registramos ainda, que o fornecimento dos produtos acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua capacidade técnica administrativa para execução do objeto até a presente data.

Xambioá - To, 17 de Agosto de 2023.

ANA LUCIA
FERNANDES
MOURA:851251481
72

Assinado de forma digital
por ANA LUCIA FERNANDES
MOURA:85125148172
Dados: 2023.08.17 15:06:26
-03'00'

ANA LUCIA FERNANDES MOURA
Gestora do Fundo Municipal



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23768.001920/2023-73

Interessado: Setor de Administração, Superintendência

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, sediada na Area Avenida h, 981 - Conj ao Hrx - Setor Leste - Xambioá, TO - CEP : 77880-000, forneceu à EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, inscrito no CPNJ nº 15.126.437/0037-54, os seguintes serviços produtos:

330 unidades de CAMISA UNIFORME - Material: 62% Algodão / 35% Poliéster / 03% Elastano Manga Curta Cor: Variadas Tamanho: Variados Uso: Unissex Características Adicionais: Sem Bolso Logotipo Do Órgão Conforme Modelo Gola: Polo.

Informamos ainda, que todos os compromissos assumidos foram satisfatoriamente cumpridos, incluindo a qualidade e adequação dos bens entregues, **nada** tendo a declarar que desabone a conduta profissional, técnica e moral da referida empresa, e por ser verdade, datamos e assinamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Sérgio Monteiro - Fiscal Titular do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Da Silva Monteiro, Técnico(a) em Segurança do Trabalho**, em 10/01/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 11/01/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

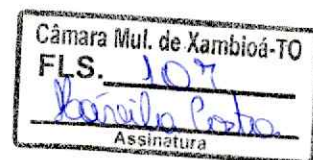


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35777554** e o código CRC **586E65FB**.

Referência: Processo nº 23768.000677/2024-57 SEI nº 35777554



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.171.877/0001-18
Certidão nº: 18926267/2025
Expedição: 02/04/2025, às 16:45:50
Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.171.877/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA
CPF/CNPJ: 38.171.877/0001-18
Endereço: AVENIDA H, Nº981, LTO
Bairro: SETOR LESTE
Cidade: XAMBIOÁ-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**, até a presente data.

Reservando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 06232 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº - CTM. Emitido em: 23/07/2025 Validade: 22/08/2025 Código Verificador: I5m42Uti4eYO	



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Validador
11851688189186270178701920608856

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA

CNPJ : 38.171.877/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

ENDEREÇO: AV AVENIDA H, 981, SETOR LESTE - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: XAMBIOA - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 16 de Setembro de 2025 - 18h 23m 15s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 438575a8

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA

CNPJ n. 38.171.877/0001-18

Certidão emitida em: 24/07/2025, às 12:06:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 24/07/2025, 12:06:04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA
CPF/CNPJ: 38.171.877/0001-18
Endereço: AVENIDA H, Nº981, LT0
Bairro: SETOR LESTE
Cidade: XAMBIOÁ-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOA**, até a presente data.

Revolvendo o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 06232 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº - CTM. Emitido em: 23/07/2025 Validade: 22/08/2025 Código Verificador: I5m42Uti4eYO	

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2025 às 19:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.171.877/0001-18.

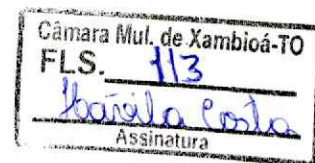
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C9.DF8F.5E04.E431 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA
CNPJ: 38.171.877/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:53 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **35F1.0D2D.C3CE.F672**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA			Protocolo: TOC2500009998
NIRE : 17801277447 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 17801277447	CNPJ 38.171.877/0001-18	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/08/2020	Início de Atividade 20/08/2020
Endereço Completo Avenida H, Nº 981, SETOR LESTE-Xambioá/TO- CEP77880-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE CALCADOS DE COURO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 03/01/2025	Número 20240770781	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA Identidade: 1174075 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 047.889.471-61 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2025, às 13:40:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **WRVFYP1Z**.

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral

INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa **38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 38.171.877/0001-18, com sede na Avenida H, nº:981, Setor Leste, CEP: 77880-000, Xambioá-TO, neste ato representado pelo senhor HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 047.889.471-61, domicílio e residente na Avenida H, Nº:981, Setor Leste, CEP: 77880-000, Xambioá-TO, apresenta abaixo os índices oficiais atualizados na data desta declaração:

Índice de liquidez geral (ILG):

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) = 80.000/30.000 =$

AC + RLP
LG = $\geq 2,67$
PC + EL

RESULTADO: 2,67

Índice de liquidez corrente (ILC)

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} = 80.000/30.000 = 2,67$

AC
LC $\geq 2,67$
PC

RESULTADO: 2,67

Índice de Solvência Geral (ISG)

$ISG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}) = 80.000/30.000 = 2,67$

AT
SG = $\geq 2,67$
PC + ELP

Os fatores constantes nas fórmulas elencadas foram extraídos do balanço patrimonial do exercício de 2022, onde: AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total.

Xambioá - TO, 28 de dezembro de 2023.

38 171 877 HALEF
EMANUEL MELO
SANTANA DA
SILVA:38171877000118

Assinado de forma digital por 38
171 877 HALEF EMANUEL MELO
SANTANA DA
SILVA:38171877000118
Dados: 2023.12.28 08:27:17 -03'00'

Halef Emanuel Melo Santana da Silva
CNPJ nº 38.171.877/0001-18
CPF nº 047.889.471-61

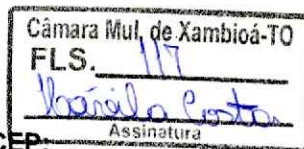
BEATRIZ DIAS MATOS
PEREIRA:05547724181

Assinado de forma digital por
BEATRIZ DIAS MATOS
PEREIRA:05547724181
Dados: 2023.12.28 08:26:43
-03'00'

Beatriz Dias Matos Pereira
Contadora
Reg. no CRC - TO sob o No. 005905/O-0
CPF: 055.477.241-81



HALL SHOP
CNPJ: 38.171.877/-0001-18
Avenida H Nº 981 SETOR LESTE XAMBIOÁ-TO CEP:
77880-000
CONTATO: 63-99260-0521
hallshopme@gmail.com



INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa **38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 38.171.877/0001-18, com sede na Avenida H, nº:981, Setor Leste, CEP: 77880-000, Xambioá-TO, neste ato representado pelo senhor HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 047.889.471-61, domicílio e residente na Avenida H, Nº:981, Setor Leste, CEP: 77880-000, Xambioá-TO, apresenta abaixo os índices oficiais atualizados na data desta declaração:

Índice de liquidez geral (ILG):

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) = 80.000/30.000 =$

AC + RLP

LG = $\geq 2,67$

PC + EL

RESULTADO: 2,67

Índice de liquidez corrente (ILC)

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} = 80.000/30.000 = 2,67$

AC

LC $\geq 2,67$

PC

RESULTADO: 2,67

Índice de Solvência Geral (ISG)

$ISG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}) = 80.000/30.000 = 2,67$

AT

SG = $\geq 2,67$

PC + ELP



**HALL
SHOP**

(63) 99260-0521

HALL SHOP

CNPJ: 38.171.877/-0001-18

**Avenida H Nº 981 SETOR LESTE XAMBIOÁ-TO CEP:
77880-000**

CONTATO: 63-99260-0521

hallshopme@gmail.com



Os fatores constantes nas fórmulas elencadas foram extraídos do balanço patrimonial do exercício de 2022, onde: AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total.

Xambioá - TO, aos 17 de Agosto de 2023.

38 171 877 HALEF
EMANUEL MELO
SANTANA DA
SILVA:38171877000118

Assinado de forma digital por 38 171
877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA
DA SILVA:38171877000118
Dados: 2023.08.17 10:06:16 -03'00'

Halef Emanuel Melo Santana da Silva
CNPJ nº 38.171.877/0001-18
CPF nº 047.889.471-61

BEATRIZ DIAS MATOS
PEREIRA:0554772418
1

Assinado de forma digital por
BEATRIZ DIAS MATOS
PEREIRA:05547724181
Dados: 2023.08.17 10:05:15 -03'00'

Beatriz Dias Matos Pereira
Contadora
Reg. no CRC - TO sob o No.
005905/O-0



ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

Câmara Mul. de Xambioá-TO
FLS. 119
Assinatura

FICHA DE CONTRIBUINTE

Código	Nome/Razão Social	Início Atividades		
3261	HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA 04788947161	14/09/2021		
Endereço				
AVENIDA H, 981 SETOR LESTE XAMBIOA TO 77880-000				
Tipo Pessoa	Sexo	Estado Civil	CPF	Identidade
JURÍDICA	*****	*****		
Nome Fantasia	CNPJ		Inscr. Estadual	
HALLSHOP	38.171.877/0001-18			
Ramo de Atividade	Atividade Principal			
Comercial	1412603 FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS			
Outras Atividades				
4713002 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES				
Responsável				
HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA 04788947161				
Endereço				
AVENIDA H, 981 Lt. 0 SETOR LESTE				
Contador				
☒ Contribuinte Eventual ☒ Publicidade no Local ☒ Escrituração Contábil ☒ Pode Usar Nota Consorciada		Observações		
Qtde Empregados	Qtde Sócios	Tributos que Recolhe	Metragem do Local	
0	0	ISSQN e Taxas	0.00	
Inscrição Anterior	Situação			
	Ativo			

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

HALL SHOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.171.877.0001-18**, portadora da inscrição estadual/municipal nº **29.535.598-0 / 4577**, através de seu representante legal, **Halef Emanuel Melo Santana da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº **04788947161**, portador da RG nº **1174075**, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de membros da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

Xambioá / Tocantins, 07 de Maio de 2025

38 171 877 HALEF	Assinado de forma digital por
EMANUEL MELO SANTANA	38 171 877 HALEF EMANUEL
DA SILVA:38171877000118	MELO SANTANA DA
	SILVA:38171877000118

38.171.877-0001-18

HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

HALL SHOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.171.877.0001-18**, sediada **Avenida H, 981 setor leste**, por meio de seu representante legal **Halef Emanuel Melo Santana da Silva** inscrito no CPF/MF sob o nº **04788947161**, portador do RG nº **1174075**, DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Xambioá / Tocantins , 06 de Maio de 2025

38 171 877 HALEF EMANUEL
MELO SANTANA DA
SILVA:38171877000118

Assinado de forma digital por 38 171
877 HALEF EMANUEL MELO
SANTANA DA SILVA:38171877000118

38.171.877.0001-18

HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.171.877/0001-18
Razão Social: 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA
Nome Fantasia: HALLSHOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/07/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	05/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/10/2024
Receita Municipal	Validade:	30/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2024

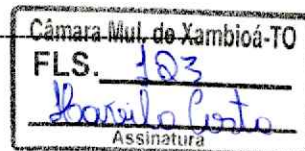
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/09/2024 18:23

1 de 1

CPF: 047.XXX.XXX-61 Nome: HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA

Ass: _____

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO TOCANTINS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL****O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO**

ESTADO TOCANTINS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO**

Certidão n.º: TO/2025/00001906
Nome: Beatriz Dias Matos Pereira CPF: 055.477.241-81
CRC/UF n.º TO-005905/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14/08/2025
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcto.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 055.477.241-81 Controle : 5867.7436.7436.7750



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA**
CPF/CNPJ: **38.171.877/0001-18**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

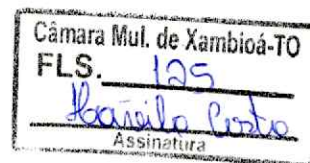
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:53:54 do dia 16/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: BMW5160925175354

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO
ADM: 2025/2026
ORDEM DE FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

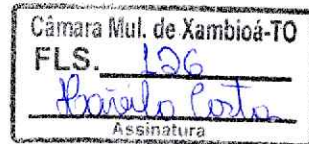
Pela presente ordem de fornecimentos a Câmara Municipal de Xambioá - TO, através de sua Vereadora Presidente a Senhora ANA LÚCIA FERNANDES MOURA, AUTORIZA o início da fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Xambioá - TO, em virtude da demanda existente, junto a empresa HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - TO, adjudicatária da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 017/2025.

Integram e completam a presente ordem de fornecimentos, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Processo de Dispensa de Licitação n.º 017/2025.

A presente ordem de fornecimentos rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Xambioá - TO, aos 23 dias do mês de Setembro de 2025.


ANA LÚCIA FERNANDES MOURA
Vereadora Presidente



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO

ADM: 2025/2026

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

O agente de contratação da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a artigo 175 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

D E C L A R A :

Para fins de direito, que foi feita a publicação do contrato de fornecimento de produtos nº 020/2025 e da dispensa de licitação nº. 017/2025, que teve como objetivo e o fornecimento de materiais de informática diversos, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Xambioá - TO, em virtude da demanda existente, junto a empresa HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 38.171.877/0001-18, estabelecida na Avenida H nº 981, Setor Leste, CEP: 77.880-000, no Município de Xambioá - TO, foi devidamente publicado no Site Oficial da Câmara Municipal: www.xambioa.to.leg.br, e Placard Oficial deste Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO, e no lugar de costume conforme previsto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Sala do Agente de Contratação da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de Setembro de 2025.


GILDEON SOUSA CARDOSO
Agente de Contratação